



ENEM

Parâmetros de atualização do
Exame Nacional do Ensino Médio

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Parâmetros de atualização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM

Portaria nº 411, de 17 de junho de 2021, alterada
pela Portaria nº 557, de 22 de julho de 2021

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Brasília-DF

Abril de 2022

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

SECRETARIA-EXECUTIVA

José de Castro Barreto Júnior
Sylvia Cristina Toledo Gouveia

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Mauro Luiz Rabelo
Helber Ricardo Vieira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Wagner Vilas Boas de Souza
Eduardo Gomes Salgado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Tomás Dias Sant'Ana

SECRETARIA DE MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO

Luciana Santana Leão

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

Danilo Dupas Ribeiro

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Maria Helena Guimarães de Castro

REVISÃO DE TEXTO

Fernanda Rodrigues de Barros
Sandra Soares de Melo



Membros do Grupo de Trabalho

Secretaria-Executiva - SE

Titular: Marcio de Aquino Terra

Suplente: Ellen Bruno de Souza

Secretaria de Educação Básica - SEB

Titular: Mauro Luiz Rabelo (Coordenador do GT)

Suplente: Helber Ricardo Vieira

Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação - Semesp

Titular: Divina Lúcia Bastos

Suplente: Leandro Souza Santos

Secretaria de Educação Superior - SESu

Titular: Edmilson Costa Silva

Suplente: Simoney Oliveira Paranaguá de Castro

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec

Titular: Marilza Machado Gomes Regattieri

Suplente: Joana Darc de Castro Ribeiro

Atualização: Janeiro/2022

Titular: Joelma Kremer

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep

Titular: Danilo Dupas Ribeiro

Suplente: Anderson Soares Furtado Oliveira

Atualização: Fevereiro/2022

Suplente: Michele Cristina Silva Melo

Conselho Nacional de Educação - CNE

Titular: Maria Helena Guimarães de Castro

Suplente: Suely Melo de Castro Menezes

Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed

Titular: Claudio Benedito Silva Furtado

Suplente: Suamy Vivecananda Lacerda Abreu

Presidente do Consed: Vitor de Angelo

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime

Titular: Maria Elza da Silva

Suplente: Érica Graziela Benício de Melo

Presidente: Luiz Miguel Martins Garcia

Federação Nacional das Escolas Particulares - Fenep

Titular: Pedro Flexa Ribeiro

Suplente: Eduardo Gomes

Colaboradores/Convidados/Especialistas do Grupo de Trabalho

Ámabile Pácios
Conselho Nacional de Educação

Robson Rubenilson Ferreira
Secretaria de Educação da Paraíba/Consed

Socorro Lima Tavares
Colégio de Pró-Reitores de Graduação/Andifes

Maria Leopoldina Veras Camelo
Conselho Nacional das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Eduardo Deschamps
Itaú Educação e Trabalho (IET)

Carolina Campos
Vozes de Educação

Equipe de apoio à coordenação do Grupo de Trabalho

Adriana Andres
Andrea Araújo Pereira
Antonio Dos Santos Junior
Érika Botelho Guimarães
Felipe Campos de Oliveira
Fernando Wirthmann Ferreira
José Ricardo Albernás Lima
Juliana Demonte Moreira
Leda Mercia Lopes
Luciana da Silva Castro
Margarida Helena Camurça Martins
Mauro Lúcio de Barros
Myrian Caldeira Sartori
Paulo Sérgio Parro
Pierry Teza
Sandra Grutzmacher



Fala do Ministro de Estado da Educação

Foto: Luis Fortes/MEC



Todos os anos, milhares de estudantes brasileiros fazem a prova do Enem, exame que é considerado a principal porta de entrada para o ensino superior no Brasil e no exterior.

O Enem tem sua relevância cristalizada e, com base no desempenho obtido no exame, é possível pleitear vagas em universidades públicas e privadas de todo o país por meio do SiSU (Sistema de Seleção Unificada), do ProUni (Programa Universidade para Todos) e do Fies (Fundo de Financiamento Estudantil).

Mais do que uma prova, o Enem representa oportunidade de mudança de vida, abrindo novos caminhos para conquistas pessoais e profissionais.

O Enem, que completará 25 anos em 2023, passou por algumas reformulações ao longo de sua história. Agora, apresentamos mais uma mudança estrutural no exame.

A mudança é consequência direta da reforma do ensino médio, que instituiu uma nova organização para o currículo desta etapa de ensino, implicando a necessidade de uma adaptação do Enem.

A implementação do Novo Ensino Médio iniciou, de forma gradual, no início deste ano nas mais de 29 mil escolas de ensino médio do Brasil, devendo estar integralmente implementada até 2024. Portanto, as modificações no Enem devem respeitar o mesmo limite de prazo.

O Novo Ensino Médio baseia-se na flexibilidade curricular, na diversificação, na interdisciplinaridade e na valorização da educação profissional e tecnológica, pressupostos que têm de ser considerados no novo Enem.

Neste documento, estamos traçando as bases para que, a partir de 2024, a formação tecnológica e profissional ganhe um novo status no país. Nós criaremos um sistema de incentivo no qual o estudante que fizer o Enem terá uma bonificação na sua nota, de acordo com a aderência entre sua formação técnica e o curso que deseja fazer no nível superior.

As discussões para a proposição do novo formato do exame iniciaram em junho de 2021, quando foi instituído um Grupo de Trabalho, por meio de Portaria nº 411, de 17 de junho de 2021, com representantes das Secretarias do MEC (Secretaria-Executiva - SE, Secretaria de Educação Básica - SEB, que coordenou o Grupo, Secretaria de Educação Superior - SESu, Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação - Semesp, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), do Conselho Nacional de Educação (CNE), do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (Consed), da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e da Federação Nacional das Escolas Particulares (Fenep).

Pensar no novo formato do Enem foi um desafio, especialmente no que se refere aos Itinerários Formativos, a parte flexível do currículo. Nela, os estudantes poderão, de forma orientada, escolher um conjunto de unidades curriculares conforme seu projeto de vida, suas necessidades pedagógicas, suas aptidões e seus objetivos.

A proposta que será apresentada buscou, precipuamente, responder ao seguinte questionamento: **“Em que medida podemos elaborar diretrizes para o Novo Enem de modo que o exame se torne o mais aderente possível ao Novo Ensino Médio?”**.

O exame será constituído de dois instrumentos: um comum a todos os participantes, para avaliar as competências e habilidades da formação geral, conforme a BNCC, com ênfase em língua portuguesa e matemática. O outro irá avaliar os itinerários formativos, de acordo com o percurso e a direção desejada pelos estudantes para sua formação superior.

No segundo instrumento, o participante escolherá um entre quatro blocos, que representam a combinação entre áreas de conhecimento, de acordo com sua opção de estudos em nível superior.

Outro ponto importante a destacar é a criação de um Comitê de Governança, instituído pelo Ministério da Educação, coordenado pelo Inep, com o objetivo de garantir a previsibilidade, a transparência e o contínuo aperfeiçoamento do exame.

Os novos tempos requerem propostas avaliativas transformadoras que contemplem o desenvolvimento pessoal e educativo de nossos estudantes. O Novo Enem é a concretização dessa perspectiva.

Victor Godoy Veiga

SU MÁ RIO

Apresentação	8
Contexto histórico do Ensino Médio	9
Novo Ensino Médio	13
Formação Geral Básica	13
Itinerários Formativos	14
Eixos Estruturantes	16
Educação Profissional e Tecnológica	16
Projeto de Vida	17
Novo Enem	19
Parâmetros de atualização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)	22
Embasamento legal e técnico	26
Considerações finais	40
Anexo I - Linha do tempo do Enem	41
Anexo II - Histórico de reuniões e outras atividades	45

Apresentação

Com a implementação do Novo Ensino Médio se iniciando em 2022 em todas as escolas brasileiras, nossos estudantes estão experienciando um processo educacional distinto daquele tradicional, muito fragmentado, com conteúdos distantes das mudanças tecnológicas recentes e também das demandas atuais do mundo do trabalho. O ensino médio irá mudar e o Enem também precisa se atualizar para contemplar as diretrizes propostas pela reforma.

Com a reforma do ensino médio, queremos que todos os nossos estudantes tenham uma formação comum robusta, que chamamos de Formação Geral Básica. Ela vai garantir os direitos comuns e fundamentais dos estudantes. Mas a inovação na reforma está, sobretudo, na possibilidade de respeitar as diferentes aptidões dos estudantes e conciliar essas características com as necessidades produtivas e sociais de cada local, no currículo e nas estratégias de ensino e aprendizagem.

O Novo Ensino Médio possibilita aos estudantes se aprofundarem em áreas de maior interesse, que chamamos de Itinerários Formativos. Eles são como trilhas que o estudante irá percorrer, de acordo com seu projeto de vida e a partir da diversidade de experiências de aprendizagem, aprofundando em áreas que ampliam suas possibilidades de seguir os estudos no nível superior imediatamente ou de iniciar uma carreira técnica e, a partir dela, juntar experiência mais prática ao seu processo de educação ao longo da vida.

Essa proposta que apresentamos para o novo Enem, que será aplicado a partir de 2024, foi cuidadosamente elaborada por nossos técnicos e legitimada por meio de um processo intenso de negociação entre os secretários de educação dos estados, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), do Conselho Nacional de Educação (CNE), das representações dos sistemas de educação superior, da educação profissional e tecnológica e das escolas privadas.

Observada a lei e a melhor técnica, a proposta contempla dois instrumentos que vão refletir a formação geral básica e a opção dos itinerários. O primeiro teste sinaliza para maior integração das áreas de conhecimento e avaliará a capacidade do estudante para se posicionar com consciência, liberdade de pensamento, vocabulário rico e densidade teórica e prática sobre os temas mais relevantes do mundo atual. O segundo instrumento será escolhido pelo estudante entre quatro opções que se alinharão com as trajetórias para o nível superior.

Nosso governo está trabalhando para ampliar e democratizar a oferta de educação profissional e tecnológica no país. A reforma do ensino médio estabeleceu um itinerário técnico profissional para permitir que mais jovens possam ter acesso a uma formação técnica, e o Enem e os sistemas de seleção para o nível superior precisam se adaptar a esse desejo de toda a sociedade.

O Enem precisa acompanhar a evolução da educação brasileira, das avaliações internacionais e também da reforma do ensino médio. A mensagem para as escolas, para os estudantes e para toda a sociedade é que o novo Enem será mais exigente com a capacidade de reflexão dos estudantes e será mais flexível para permitir que as aptidões e suas escolhas sejam levadas em conta, e se nossos estudantes escolherem a formação profissional e tecnológica durante o ensino médio, estarão ainda mais próximos do seu ingresso no nível superior.

Mauro Luiz Rabelo
Helber Ricardo Vieira

Contexto histórico do Ensino Médio

A posição do estudante, nos modelos educacionais dos séculos anteriores, estava pautada no acúmulo de conhecimentos, na racionalidade, na escolha de uma carreira para a vida e na disciplina por meio de prescrições e normatizações de comportamentos, atitudes, hábitos e habilidades. Dessa maneira, a educação estava voltada para as questões da organização da sociedade do momento, e não para as questões da singularidade do sujeito e tampouco para as novas dinâmicas sociais do século XXI.

Todas essas questões já extrapolaram os muros da escola e estão presentes em estudos e pesquisas da literatura educacional, que discutem suas implicações pedagógicas, bem como sua dimensão histórico-cultural. Green e Bigun (1995) têm se destacado por estabelecer a diferença histórica entre o aluno de ontem e o de hoje. Para eles, os alunos que estão em nossas escolas são radicalmente diferentes dos alunos de épocas anteriores por apresentarem uma “historicidade pós-moderna”, constituída por um conjunto de práticas culturais responsáveis pela “produção” de sujeitos particulares, específicos, com identidades e subjetividades singulares (SOBRINHO, 2010, p. 2).

Atualmente, a educação encontra-se diante de diversos desafios, decorrentes das transformações constantes do mundo contemporâneo. Abrem-se experiências novas nas relações, as identificações sociais intermediadas por novas tecnologias podem se tornar voláteis, a necessidade de flexibilidade profissional tem se mostrado iminente e há ampliação do conceito de cidadania. Nesse ínterim, as instituições têm considerado suas posições de agentes de mudanças aceleradas, buscando decisões assertivas a fim de conseguir clareza, dinâmica eficiente e respeito, objetivando os resultados esperados.

Nessa conjuntura, na tentativa de mitigar as dificuldades, o ensino médio vem passando por sucessivas reformulações. Segundo a Constituição Federal (CF) de 1988, a educação no Brasil é um direito de todos e dever do Estado e da família (art. 205), sendo a oferta pública organizada por meio do “regime de colaboração” entre União, estados, Distrito Federal e municípios (art. 211) e o ensino livre à iniciativa privada (art. 209).

O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é um direito público subjetivo, sendo o Poder Público responsabilizado pelo não oferecimento ou pela oferta irregular (art. 208, VII, § 1º). Conforme a legislação brasileira, a educação escolar possui dois níveis de ensino: a Educação Básica (a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio) e a Educação Superior. Concomitantemente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) deu um importante passo no sentido de garantir a escolarização dos jovens ao afirmar o ensino médio como etapa obrigatória da Educação Básica. Para tanto, a LDB também deixou clara a necessidade e a obrigatoriedade da elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE), de forma a diminuir as desigualdades educacionais entre os diversos estados brasileiros.

No contexto das mudanças da última década, para melhor compreender as políticas educacionais brasileiras hoje, é essencial conhecer alguns elementos do cenário no qual foram concebidas, implementadas e desenvolvidas. Assim, inicialmente, apresenta-se a seguir uma cronologia dos principais acontecimentos desde as discussões sobre a concepção do Plano Nacional de Educação (PNE).

2010

- Projeto de Lei nº 8.035/2010, que tratava do Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020, foi proposto na Câmara dos Deputados.
- Conferência Nacional de Educação (CONAE), que envolveu ampla mobilização de segmentos organizados do campo educacional e resultou em extenso documento final com o propósito de oferecer subsídios à elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE 2011-2020).

2011

- A estagnação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) indicou a necessidade de reformulação do ensino médio para cumprir as projeções estabelecidas para a educação pública no Brasil.
- O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico (Pronatec) foi instituído, por meio da Lei nº 12.513/2011, com o objetivo de expandir, de interiorizar e de democratizar a oferta de cursos de educação profissional, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação básica e ampliando as oportunidades educacionais dos trabalhadores. O Programa nasceu para atender, prioritariamente, aos estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos, aos trabalhadores e aos beneficiários dos programas federais de transferência de renda.

2013

- Iniciaram-se as discussões sobre o Projeto de Lei nº 6.840/2013 na Câmara dos Deputados, que instituiu a jornada em tempo integral no ensino médio e dispunha sobre a organização dos currículos do ensino médio em áreas do conhecimento.

2014

- Foi aprovado o PNE, com vigência de 2014 a 2024, que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional nesse período.

2015

- Foram iniciadas as discussões da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para todas as etapas da Educação Básica. O Ministério da Educação (MEC) abriu uma plataforma na internet para receber contribuições de todo o Brasil.
- O Conselho Nacional dos Secretários de Educação (CONSED) formou um grupo de trabalho para discussão da reformulação do ensino médio.
- O MEC apresentou a 1ª versão da BNCC.

2016

- O Governo Federal publicou a 1ª portaria do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI).

2017

- A MP nº 746/2016 foi convertida na Lei nº 13.415/2017, que alterou pontos específicos da LDB, especialmente no que se refere ao ensino médio.
- O MEC entregou a 3ª versão da BNCC ao Conselho Nacional de Educação (CNE), constando as competências e habilidades da educação infantil e do ensino fundamental.
- Editada a 2ª portaria do EMTI, para a adesão de novas escolas.

2018

- O MEC entregou a 3ª versão da BNCC do ensino médio ao CNE, em 3 de abril.
- Publicação da Portaria nº 1.023, que estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para a realização de avaliação de impacto do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) e seleção de novas unidades escolares para o Programa.
- Publicação da Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM).
- Publicação da Portaria nº 1.024, que define as diretrizes do apoio financeiro por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola às unidades escolares pertencentes às Secretarias participantes do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, instituído pela Portaria MEC nº 649, de 10 de julho de 2018, e às unidades escolares participantes da avaliação de impacto do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), instituído pela Portaria MEC nº 1.023, de 4 de outubro de 2018.
- CNE publica o Parecer CNE/CP nº 15/2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC-EM) e dá orientação aos sistemas de ensino e às instituições e redes escolares para sua implementação, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino, nos termos do art. 211 da Constituição Federal e art. 8º da Lei nº 9.394/1996 (LDB), e a Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da educação infantil e do ensino fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017.
- Publicação da Portaria nº 1.432, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio.

2019

- Republicação da Portaria nº 1.432, em 4 de abril.
- Publicação da Portaria nº 2.116, que estabelece novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), em conformidade com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

2020

- Publicação da Resolução nº 17, de 7 de outubro de 2020, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos para o fomento à implantação de escolas de ensino médio em tempo integral nas redes públicas dos estados e do Distrito Federal.

2021

- Publicação da Resolução CNE/CP nº 1, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- Publicação da Portaria nº 521, que institui o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio.
- Realização de 18 edições das reuniões de coordenação da implementação do Novo Ensino Médio.
- Publicação da Portaria nº 733, que institui o Programa Itinerários Formativos.
- Lançamento, no AVAMEC, de formações para professores no âmbito do Novo Ensino Médio.
- Realização, em dezembro, do Webinário Nacional de Monitoramento da Implementação do Novo Ensino Médio.
- Instituição do Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de discutir a atualização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), por meio da Portaria nº 411, de 17 de junho de 2021, alterada pela Portaria nº 557, de 22 de julho de 2021.

2022

- Os livros didáticos do Novo Ensino Médio chegaram às escolas.

Novo Ensino Médio

O Novo Ensino Médio é resultado da alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), por meio da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Com as atualizações da LDB e das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), alteradas pela Resolução CNE/CEB nº 3/2018, a organização curricular do ensino médio ganha novas possibilidades, sendo composta por dois blocos indissociáveis: Formação Geral Básica (FGB), constituída por até 1800 horas, definidas pela BNCC; e Itinerários Formativos (IF), com o mínimo de 1200 horas. Os Itinerários Formativos são regulamentados pela Portaria nº 1.432/2018 e têm a finalidade de flexibilizar as formas de oferta dessa etapa e, a partir de arranjos diversificados das unidades curriculares, favorecer as escolhas dos estudantes de acordo com seus interesses e suas necessidades pedagógicas, entre as possibilidades de oferta dos sistemas de ensino e de suas instituições educacionais.

Ademais, o Novo Ensino Médio traz mudanças no tempo de permanência dos estudantes na escola, fomentando uma ampliação progressiva na carga horária mínima do ensino médio, que passa para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017.

Considerando todas as alterações postas e a homologação da Base Nacional Comum Curricular para o ensino médio, os entes federados iniciaram um processo de revisitação curricular para a etapa, atentando-se às atualizações da legislação vigente, sem perder de vista os princípios basilares da educação expressos na Constituição Federal de 1988:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União; VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade. (BRASIL, 1988).

Sendo assim, os novos currículos, alinhados às competências do século XXI e alicerçados na BNCC, trazem a necessidade da promoção do pensamento crítico, colaborativo e responsável, com vistas a subsidiar instrumentos promotores da autonomia, da empatia e da cidadania. Vale ressaltar que atualmente os estudantes vivenciam um espaço-tempo real e virtual simultaneamente, o que exige da educação e dos docentes um olhar atento e sensível aos processos de ensino e aprendizagem centrados na interação de conhecimentos, saberes, cultura digital, além de outras possibilidades.

Formação Geral Básica

A Formação Geral Básica do estudante de ensino médio, compreendendo até 1800 horas, constrói-se a partir das concepções da BNCC quanto às competências e às habilidades essenciais que todo estudante brasileiro deve adquirir em seu percurso formativo durante a educação básica, de forma a possibilitar o aprofundamento e a consolidação das aprendizagens essenciais do ensino fundamental, a compreensão de problemas complexos e a reflexão sobre soluções para eles. Nesse sentido, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio definem aprendizagens essenciais como sendo aquelas que:

[...] desenvolvem competências e habilidades entendidas como conhecimentos em ação, com significado para a vida, expressas em práticas cognitivas, profissionais e socioemocionais, atitudes e valores continuamente mobilizados, articulados e integrados, para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do exercício da cidadania e da atuação no mundo do trabalho (BRASIL, 2018, p.21).

Para resolver demandas complexas do dia a dia, exercer a cidadania e atuar no mundo do trabalho, torna-se imprescindível a perspectiva dialógica entre os saberes. Nela, a organização curricular parte de grandes áreas do conhecimento, e o trabalho interdisciplinar ganha efetividade a partir da interação entre os saberes específicos, ampliando as possibilidades da formação integral do estudante. Assim, a Formação Geral Básica é composta pelas seguintes áreas do conhecimento:

- Linguagens e suas Tecnologias;
- Matemática e suas Tecnologias;
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Segundo o texto da BNCC, as áreas do conhecimento têm por finalidade integrar dois ou mais componentes do currículo, para melhor compreender e transformar uma realidade complexa. Essa organização

não exclui necessariamente as disciplinas, com suas especificidades e saberes próprios historicamente construídos, mas, sim, implica o fortalecimento das relações entre elas e a sua contextualização para apreensão e intervenção na realidade, requerendo trabalho conjugado e cooperativo dos seus professores no planejamento e na execução dos planos de ensino (Parecer CNE/CP nº 11/2009).

Tal organização, portanto, deve contribuir para a integração dos conhecimentos, entendida como condição para a atribuição de sentidos aos conceitos e conteúdos estudados nas escolas.

A definição das competências e habilidades para o ensino médio articula-se às aprendizagens essenciais estabelecidas para o ensino fundamental, com o objetivo de consolidar, aprofundar e ampliar a formação integral dos estudantes, atendendo às finalidades dessa etapa e contribuindo para que cada um deles possa construir e realizar seus projetos de vida, em consonância com os princípios da justiça, da ética e da cidadania.

Itinerários Formativos

Conforme a Portaria MEC nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, a qual estabelece os referenciais para a elaboração dos Itinerários Formativos, o Novo Ensino Médio pretende atender às necessidades e às expectativas dos estudantes, fortalecendo seu interesse, engajamento e protagonismo, visando garantir sua permanência e aprendizagem na escola. Para isso, deve assegurar o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores capazes de formar as novas gerações para lidar com desafios pessoais, profissionais, sociais, culturais e ambientais do presente e do futuro, considerando a intensidade e a velocidade das transformações que marcam as sociedades na contemporaneidade (BRASIL, 2018).

Conforme as DCNEM, editadas na Resolução CNE/CEB nº 3/2018, no art. 6º, inciso III, os Itinerários Formativos são entendidos como

[...] conjunto de unidades curriculares ofertadas pelas instituições e redes de ensino que possibilitem ao estudante aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos ou para o mundo do trabalho de forma a contribuir para a construção de soluções de problemas específicos da sociedade (BRASIL, 2018b).

Segundo o art. 5º das DCNEM, o ensino médio será orientado pela diversificação da oferta, de forma a possibilitar aos estudantes múltiplas trajetórias e a articulação dos saberes com o contexto histórico, econômico, social, científico, ambiental, cultural, local e do mundo do trabalho, em todas as suas modalidades e formas de organização e oferta, além de ser orientado pelos princípios gerais estabelecidos para a educação nacional no art. 206 da Constituição Federal e no art. 3º da LDB. Em vista disso, é possível observar que os Itinerários Formativos constituem a parte flexível do currículo do ensino médio, a partir dos quais os estudantes poderão, de forma orientada, escolher, a cada período letivo, um conjunto de unidades curriculares conforme seus interesses, suas necessidades pedagógicas, suas aptidões e seus objetivos, para a ampliação das aprendizagens nas áreas do conhecimento e/ou na Educação Profissional e Tecnológica.

Os Itinerários Formativos devem estar articulados com a Formação Geral Básica, fomentando, em conjunto, estratégias pedagógicas que promovam a análise, a reflexão crítica e a problematização, conectando experiências educativas com a realidade do estudante, estimulando a capacidade de aprender a aprender, por meio da leitura, da produção escrita e da articulação entre teoria e prática.

Ademais, os Itinerários Formativos devem possibilitar o aprofundamento e a ampliação das aprendizagens relacionadas às competências gerais da BNCC, além de incorporar, nas estratégias educacionais, valores relacionados à ética, liberdade, democracia, justiça social, pluralidade, solidariedade e sustentabilidade.

De acordo com o art. 12 das DCNEM, a partir das áreas do conhecimento e da formação técnica e profissional, os Itinerários Formativos devem considerar:

I - linguagens e suas tecnologias: aprofundamento de conhecimentos estruturantes para aplicação de diferentes linguagens em contextos sociais e de trabalho, estruturando arranjos curriculares que permitam estudos em línguas vernáculas, estrangeiras, clássicas e indígenas, Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), das artes, design, linguagens digitais, corporeidade, artes cênicas, roteiros, produções literárias, dentre outros, considerando o contexto local e as possibilidades de oferta pelos sistemas de ensino;

II - matemática e suas tecnologias: aprofundamento de conhecimentos estruturantes para aplicação de diferentes conceitos matemáticos em contextos sociais e de trabalho, estruturando arranjos curriculares que permitam estudos em resolução de problemas e análises complexas, funcionais e não-lineares, análise de dados estatísticos e probabilidade, geometria e topologia, robótica, automação, inteligência artificial, programação, jogos digitais, sistemas dinâmicos, dentre outros, considerando o contexto local e as possibilidades de oferta pelos sistemas de ensino;

III - ciências da natureza e suas tecnologias: aprofundamento de conhecimentos estruturantes para aplicação de diferentes conceitos em contextos sociais e de trabalho, organizando arranjos curriculares que permitam estudos em astronomia, metrologia, física geral, clássica, molecular, quântica e mecânica, instrumentação, ótica, acústica, química dos produtos naturais, análise de fenômenos físicos e químicos, meteorologia e climatologia, microbiologia, imunologia e parasitologia, ecologia, nutrição, zoologia, dentre outros, considerando o contexto local e as possibilidades de oferta pelos sistemas de ensino;

IV - ciências humanas e sociais aplicadas: aprofundamento de conhecimentos estruturantes para aplicação de diferentes conceitos em contextos sociais e de trabalho, estruturando arranjos curriculares que permitam estudos em relações sociais, modelos econômicos, processos políticos, pluralidade cultural, historicidade do universo, do homem e da natureza, dentre outros, considerando o contexto local e as possibilidades de oferta pelos sistemas de ensino;

V - formação técnica e profissional: desenvolvimento de programas educacionais inovadores e atualizados que promovam efetivamente a qualificação profissional dos estudantes para o mundo do trabalho, objetivando sua habilitação profissional tanto para o desenvolvimento de vida e carreira quanto para adaptar-se às novas condições ocupacionais e às exigências do mundo do trabalho contemporâneo e suas contínuas transformações, em condições de competitividade, produtividade e inovação, considerando o contexto local e as possibilidades de oferta pelos sistemas de ensino.

Eixos Estruturantes

Segundo a Portaria nº 1.432, de 28/12/2018, os Itinerários Formativos estão organizados a partir de quatro eixos estruturantes: “Investigação Científica”, “Processos Criativos”, “Mediação e Intervenção Sociocultural” e “Empreendedorismo”. Tais eixos integram e integralizam os diferentes arranjos de Itinerários Formativos, criando oportunidades para que os estudantes vivenciem experiências educativas associadas à realidade local, promovendo a sua formação pessoal, profissional e cidadã. Dessa forma, os Itinerários Formativos devem estar organizados de modo a possibilitar a produção de conhecimentos, o processo criativo, a capacidade de intervenção na realidade local e o empreendedorismo.

A nova organização curricular do ensino médio, composta pela Formação Geral Básica e pelos Itinerários Formativos, deve, portanto, permitir a cada estudante dirigir suas aprendizagens em diferentes ritmos, dentro dos arranjos escolhidos. Assim, as unidades curriculares devem proporcionar aos estudantes situações de reflexão, orientação, aprofundamento das aprendizagens e, conforme a necessidade, o acompanhamento das aprendizagens.

Educação Profissional e Tecnológica

Com o advento da Lei nº 13.415/2017, o maior desafio dos sistemas públicos de ensino recai na necessidade de organizar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), de modo que a modalidade passe de fato a integrar a composição do ensino médio, deixando de ser mero complemento ou uma adição a ele, promovendo maior e melhor inclusão.

Entretanto, para que a integração do ensino médio com a EPT seja de fato estabelecida, a superação da histórica divisão entre a educação propedêutica e a educação profissional se impõe como condição imprescindível, ainda que a revisão das práticas empreendidas nesse sentido indique inúmeras dificuldades nas várias experimentações estudadas (ARAÚJO; FRIGOTTO, 2015).

Discutir os desafios atuais da educação, seja como política pública, seja como processo de formação, em especial no que se refere aos jovens, exige necessariamente aprofundar o olhar sobre a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e sua organização no Brasil e no mundo.

O potencial da EPT para o desenvolvimento socioeconômico pode ser verificado nas experiências de muitos países desenvolvidos, tais como a Alemanha, onde 54% da força de trabalho origina-se dessa modalidade, com garantia de formação integral e de qualidade; e a Finlândia que, nos últimos 15 anos, aumentou o quantitativo de 29% para 71% dos jovens entre 15 e 17 anos que cursam a EPT. Apesar das dificuldades, a participação do Brasil na *WorldSkills*, maior competição mundial de EPT, realizada há 65 anos, rendeu aos brasileiros, selecionados pelo SENAI e SENAC, 136 medalhas em 18 participações, sendo que, na última edição, realizada em 2019, na Rússia, foram 63 jovens, competindo em 56 ocupações, das quais 13 ganharam medalhas e 28, certificados de excelência (SENAI, 2020).

Nesse sentido, corrobora-se com a função educativa e social da EPT, buscando as condições para a formação cidadã, na qual os jovens possam se apropriar de todo o seu potencial, com especial recorte para as possibilidades de continuidade da formação, seja aderindo à graduação e aos seus desdobramentos, seja no pleno exercício da vida profissional, ou melhor ainda, em ambos os aspectos da vida.

Como posto no art. 36, da Lei nº 13.415, a formação técnica e profissional passa a compor os Itinerários Formativos do Novo Ensino Médio:

Art. 36 . O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

- I - linguagens e suas tecnologias;
- II - matemática e suas tecnologias;

III - ciências da natureza e suas tecnologias;

IV - ciências humanas e sociais aplicadas;

V - formação técnica e profissional.

Sendo assim, os Itinerários Formativos podem ser organizados contemplando tanto cada uma das quatro áreas do conhecimento, como a Formação Técnica e Profissional (FTP), aproximando ainda mais o ensino médio da Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

No que tange à organização dos Itinerários, é possível, ainda, estruturá-los com mais de uma área do conhecimento e/ou Formação Técnica e Profissional, ao que se chama de Itinerários Integrados.

No entanto, quando se fala de Educação Técnica de Nível Médio, tem-se 215 cursos técnicos, organizados em 13 eixos tecnológicos, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), além de centenas de Cursos de Qualificações e Cursos Técnicos Experimentais que poderiam ser pensados para composição dos Itinerários, tornando, assim, complexa a tarefa de organização de Itinerários Integrados e de sua posterior avaliação.

Projeto de Vida

Uma das inovações introduzidas na LDB, a partir de 2017, é a necessidade de que os currículos da Educação Básica ofereçam aos jovens oportunidades de construção de seus projetos de vida, visando qualificar a sua formação integral (BRASIL, 2017).

O projeto de vida, nesse contexto, é apresentado “como estratégia de reflexão sobre trajetória escolar na construção das dimensões pessoal, cidadã e profissional do estudante” e deve incidir em sua formação integral (BRASIL, 2018).

Por formação integral, entende-se que:

[...] é o desenvolvimento intencional dos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais do estudante por meio de processos educativos significativos que promovam a autonomia, o comportamento cidadão e o protagonismo na construção de seu projeto de vida (BRASIL, 2018).

Com a instituição da BNCC em 2017 para a educação infantil e para o ensino fundamental e, no ano seguinte, para o ensino médio, as competências referentes ao trabalho e ao projeto de vida foram elencadas no rol de competências gerais a serem desenvolvidas pelos estudantes ao longo de toda a Educação Básica. Tal perspectiva evidencia o protagonismo estudantil e o destaque no seu projeto de vida:

Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade (BRASIL, 2018, p. 9).

Desse modo, o projeto de vida tem a potencialidade de motivar e despertar o interesse dos estudantes para a construção do que esperam para si no futuro. Visa, portanto, apoiá-los no desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais capazes de orientá-los, a partir de um continuum crítico-reflexivo, em suas escolhas de vida. Além das competências puramente cognitivas, a BNCC propõe que sejam desenvolvidas as habilidades de comunicação, criatividade, autoconhecimento, autocontrole, curiosidade, empatia e, sobretudo, de relacionamento interpessoal.

As competências socioemocionais ajudam o estudante a administrar suas emoções, conviver com as diferenças e realizar escolhas que façam sentido em sua vida, auxiliando-o a superar desafios, melhorando o desempenho acadêmico. Como resultado, espera-se o desenvolvimento do protagonismo juvenil, a articulação com todas as dimensões da vida adulta e a melhoria do ambiente escolar.

Convém destacar que o projeto de vida não trata apenas do processo de escolha profissional, tampouco está dissociado do mundo produtivo, porque contribui para o autoconhecimento dos estudantes, sua capacidade de se situar no mundo, reconhecer as possibilidades e desenvolver competências que permitam fazer escolhas assertivas ao longo da sua trajetória. O projeto de vida traz significado e preenche com valores a formação acadêmica dos demais componentes e unidades curriculares. Assim, os processos de ensino e aprendizagem são enriquecidos com o desenvolvimento vocacional e profissional, o que possibilita aos estudantes refletirem sobre a construção do que almejam para si e para o seu futuro em todas as dimensões da sua vida (SILVA, CARVALHO, 2019).



Novo Enem

Conforme mencionado, nos últimos anos, o ensino médio tem passado por inúmeras mudanças, tendo como marcos legais norteadores a Lei nº 13.415/2017, as DCNEM/2018, a BNCC/2018 e os Referenciais Curriculares para a elaboração dos Itinerários Formativos, de 2018. Entre os documentos norteadores já mencionados, cabe destacar o parágrafo acrescido ao art. 35-A da LDB, pela Lei nº 13.415/2017:

§ 7º Os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais.

Sendo assim, a implementação do Novo Ensino Médio sinaliza uma necessária ressignificação da escola como espaço de convivência e de relações sociais, de aprendizagens essenciais e de oferta de trajetórias diversificadas. Nesse sentido, os novos tempos e contornos legais apontam para uma proposta avaliativa transformadora e possível, demandando que o estudante tome consciência de seu processo de aprendizagem, sendo protagonista de seu próprio desenvolvimento pessoal e educativo.

Para tanto, a partir de 2024, o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) deverá ter um novo modelo, para acompanhar o formato proposto pelo Novo Ensino Médio, que entrará em vigor em 2022 e trará diversas mudanças, como a ampliação da carga horária e a organização curricular mais flexível, na qual os estudantes poderão aprofundar os estudos nas áreas de conhecimento com as quais mais se identificam.

O objetivo da reforma é atender às necessidades e expectativas dos estudantes por meio de um currículo que contemple uma formação geral básica, orientada pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e uma formação específica, composta pelos itinerários formativos, que possibilitam aos estudantes escolherem entre as seguintes áreas de conhecimento:

- Linguagens e suas Tecnologias;
- Matemática e suas Tecnologias;
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

A Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, é o documento que atualizou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e trouxe mais detalhes de como deverá ser o exame, conforme se segue:

Art. 32. As matrizes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e dos demais processos seletivos para acesso à educação superior deverão necessariamente ser elaboradas em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o disposto nos Referenciais para a Elaboração dos Itinerários Formativos.

§ 1º O Exame Nacional do Ensino Médio será realizado em duas etapas, em que a primeira terá como referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a segunda, o disposto nos Referenciais para a Elaboração dos Itinerários Formativos.

§ 2º O estudante inscrito no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) escolherá as provas do exame da segunda etapa de acordo com a área vinculada ao curso superior que pretende cursar.

§ 3º As instituições de ensino superior deverão considerar para fins de acesso os resultados de ambas as etapas do Exame Nacional do Ensino Médio, quando for o caso.

A reformulação do Enem deverá ocorrer de forma gradual e este será aplicado no novo formato alinhado ao Novo Ensino Médio somente em 2024, conforme publicado no artigo 7º da Portaria nº 521, de 13 de julho de 2021, que definiu que a atualização da matriz de avaliação do Novo Enem obedecerá ao seguinte cronograma:

- I - No ano de 2021: elaboração e consolidação da versão preliminar das matrizes de avaliação das quatro áreas de conhecimento para a formação geral básica e os itinerários formativos;
- II - No ano de 2022: validação pedagógica das matrizes das quatro áreas do conhecimento, para a formação geral básica e os itinerários formativos, e elaboração da versão final;
- III - No ano de 2022: elaboração do documento básico do exame;
- IV - No ano de 2022: publicação da portaria do Enem, conforme as diretrizes do Novo Ensino Médio; e
- V - No ano de 2024: aplicação do Enem, conforme as diretrizes do Novo Ensino Médio.

Como as mudanças no Enem serão significativas para se adequar às novas diretrizes curriculares, o Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 411/21, alterada pela Portaria nº 557/21, teve por objetivo definir os princípios norteadores do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), a partir de reestruturações ocorridas nos anos de 2017 e 2018 em políticas nacionais para o ensino médio.

O GT iniciou os trabalhos em julho de 2021, com abertura realizada pelo Secretário de Educação Básica, coordenador do GT, e contou com a participação dos membros legais das seguintes entidades, de acordo com a citada Portaria:

- I - da Secretaria-Executiva - SE;
- II - da Secretaria de Educação Superior - SESu;
- III - da Secretaria de Educação Básica - SEB;
- IV - da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação - Semesp;
- V - da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec;
- VI - do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep;
- VII - do Conselho Nacional de Educação - CNE;
- VIII - do Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed; e
- IX - da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime.

A proposta de condução do GT realizada pela coordenação procura responder a pergunta: **“em que medida podemos elaborar diretrizes para o Novo Enem de modo que o exame se torne mais aderente possível ao Novo Ensino Médio?”** Como forma de subsidiar as discussões e atividades, propôs-se uma metodologia a partir de argumentos norteadores, citados pelo Coordenador:

- O exame terá finalidade de avaliação, de seleção ou de certificação?
- O exame será realizado em etapas/fases?
- Há concordância de que deverá haver uma etapa comum a todos os estudantes com base na formação geral e alinhada com a BNCC?
- Como deverá ser estruturada a matriz de referência do Exame?
- Haverá foco em competências e habilidades?

- Haverá avaliação de habilidades socioemocionais?
- Em qual medida serão avaliados os objetos de conhecimento? Haverá uma lista de objetos de conhecimento essenciais que nortearão as questões?
- Serão apenas questões objetivas ou haverá questões abertas de respostas construídas? Serão questões corrigidas por Inteligência Artificial (IA)?
- A proficiência será calculada via Teoria Clássica dos Testes (TCT) ou Teoria de Resposta ao Item (TRI)?
- Qual a expectativa de comparabilidade do exame? Haverá necessidade de comparabilidade entre diferentes edições do exame (anos) ou apenas entre versões de uma mesma edição?
- A redação fará parte da primeira etapa? Deverá ser corrigida antes da segunda etapa?
- Haverá uma segunda etapa de avaliação para os Itinerários Formativos?
- Todos que participarem da primeira fase farão a segunda? Em caso afirmativo, essa etapa será organizada por áreas profissionais ou seria um aprofundamento das quatro áreas de conhecimento?
- O participante poderá fazer mais de uma escolha na segunda etapa? Serão questões objetivas, abertas ou ambas?
- A correção das questões discursivas será feita por IA ou por banca de avaliadores?
- De que forma o 5º itinerário formativo (Formação Técnica e Profissional) será contemplado no ENEM?
- Essa etapa será de aplicação nacional ou a cargo de cada Instituição de Ensino Superior (IES)?
- Será mantido o SISU, em que modelo?

Sendo assim, considerando as discussões realizadas no Grupo de Trabalho e as contribuições sintetizadas das diversas entidades, apresentam-se, abaixo, as definições e diretrizes para o Novo Exame Nacional do Ensino Médio.

Parâmetros de atualização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)

1. A finalidade do Enem, exame de caráter voluntário, é avaliar egressos do ensino médio com o propósito de selecionar estudantes para o acesso ao ensino superior.
2. O Enem será constituído de dois instrumentos:
 - 2.1 O primeiro instrumento abrangerá a formação geral básica do Novo Ensino Médio, tendo como referência a BNCC, **de forma interdisciplinar e contextualizada**, articulando as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura, aprofundando a compreensão de problemas complexos e a reflexão sobre suas soluções.
 - 2.1.1 As competências previstas na BNCC serão articuladas como um todo indissociável, fortalecendo as relações entre os saberes, conforme artigo 11 da Resolução do CNE nº 3, de 21 de dezembro de 2018, inseridas no contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural, do mundo do trabalho e da prática social, a partir de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala regional e global.
 - 2.1.2 A matriz de referência do instrumento deverá contemplar as articulações entre as competências gerais e as competências específicas e habilidades das áreas do conhecimento.
 - 2.1.3 O instrumento deverá contemplar a complexidade crescente de conhecimentos e processos cognitivos esperados para o fim da educação básica, avaliados por meio de itens de diferentes formatos.
 - 2.1.4 O instrumento incluirá avaliação da produção de textos em Língua Portuguesa, inclusive na forma de redação.
 - 2.1.5 A avaliação do domínio da Língua Inglesa ocorrerá de forma integrada com as áreas de conhecimento.
 - 2.1.6 O instrumento deverá dar maior ênfase à Língua Portuguesa e à Matemática.
 - 2.1.7 Os itens abertos, incluindo a redação em Língua Portuguesa, deverão representar, no mínimo, 25% da pontuação final do instrumento.
 - 2.1.7.1 A redação deverá ser orientada por matriz de referência específica e com escala de proficiência própria.
 - 2.2 O segundo instrumento deverá abordar os itinerários formativos do ensino médio, observando os eixos estruturantes dos itinerários (investigação científica, processos criativos, mediação e intervenção sociocultural, empreendedorismo) e o aprofundamento das competências e habilidades da BNCC.
 - 2.2.1 As matrizes de referência do instrumento deverão contemplar as articulações entre os eixos estruturantes e as áreas de conhecimento de forma integrada, a partir do estabelecido na Portaria MEC nº 1.432/2018.
 - 2.2.2 O instrumento será organizado em 4 blocos, cada um deles correspondendo a uma combinação binária entre áreas de conhecimento.
 - 2.2.3 Cada bloco do instrumento será composto de duas partes que devem refletir os eixos estruturantes dos itinerários formativos. A Parte I corresponderá ao eixo Investigação Científica. A Parte II corresponderá ao conjunto dos demais eixos (Processos Criativos, Mediação e Intervenção Sociocultural, Empreendedorismo) sintetizados como Projetos e Processos de Intervenção Social.
 - 2.2.4 Cada bloco será composto por itens de diferentes formatos.

2.2.5 Cada participante deverá escolher apenas um bloco de questões para responder.

EIXOS ESTRUTURANTES	BLOCO I	BLOCO II	BLOCO III	BLOCO IV
Parte I - Investigação Científica	Linguagens e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Parte II - Projetos e Processos de Intervenção Social				

2.2.6 Sugere-se que os itens abertos representem, no mínimo, 50% da pontuação final do bloco/instrumento.

3. Transição Tecnológica

3.1 O novo ENEM promoverá a transição gradual para realização de provas digitais e avançará na utilização de novas tecnologias, tais como plataformas adaptativas, novos processos de correção automatizada que acelerem a divulgação dos resultados com maior precisão, inteligência artificial para correção de itens abertos e da redação.

3.1.1 As provas físicas serão mantidas enquanto não for garantido o acesso tecnológico a todos os participantes.

3.2 Utilização intensiva de recursos digitais para permitir o aprimoramento logístico e a ampliação da inclusão em aplicações para o público com deficiência ou necessidades educacionais especiais.

3.3 Criação de banco de itens por meio da utilização de plataforma digital de colaboração aberta, embarcada com mecanismos de inteligência artificial que auxiliem o elaborador no aprimoramento da qualidade dos itens nela inseridos.

3.3.1 O banco deve incluir a possibilidade de produção de itens que sejam adequados à avaliação de estudantes com deficiência ou necessidades educacionais especiais.

3.4 Espera-se que o Enem evolua para uma sistemática de aplicação assíncrona, permitindo a flexibilidade de mais de uma aplicação durante o ano, particularmente para o primeiro instrumento.

4. Programas de acesso ao ensino superior

4.1 Ao optar pela utilização do Enem, a Instituição de Ensino Superior (IES) poderá eleger a forma mais adequada de seleção do perfil de estudante desejado para cada um de seus cursos de graduação.

4.2 Os programas e seus sistemas de acesso ao ensino superior deverão ser adaptados às mudanças no Enem que compreendam as novas interfaces necessárias a estudantes e IES.

4.3 O estudante que obtiver nota 0 na redação do primeiro instrumento ficará impedido de concorrer às vagas disponibilizadas a partir dos Programas de acesso ao ensino superior.

4.3.1 Aos participantes com necessidades especiais, será assegurada a correção adaptada da redação e dos itens abertos.

4.4 As IES terão a prerrogativa de fixar nota mínima para o primeiro instrumento e para a redação em Língua Portuguesa para o ingresso em seus cursos de graduação.

4.5 Os Programas de acesso ao ensino superior criarão funcionalidades que permitam ao participante identificar, de modo autônomo e com antecedência à realização dos testes, a aderência entre o seu perfil de formação e os cursos de graduação ofertados pelas IES.

4.6 As diretrizes e os parâmetros indicados neste GT se somam aos demais dispositivos legais já vigentes, em especial aqueles da Lei nº 12.711, de 2012.

5. Itinerário da Formação Técnica e Profissional

5.1 As IES poderão utilizar diplomas de Curso Técnico de Nível Médio para aplicação de bonificações na pontuação final utilizada para ingresso, de acordo com a aderência entre este curso e o curso de graduação pretendido.

5.2 A bonificação do diploma de curso técnico será limitada, em pontos, até o valor máximo atribuído ao segundo instrumento.

5.3 Poderão ser utilizados os diplomas de cursos da educação profissional técnica de nível médio, nas formas articulada (integrada e concomitante) e subsequente ao ensino médio, independentemente de terem sido emitidos anteriormente à Reforma do Ensino Médio.

5.3.1 Para os efeitos da bonificação, o diploma de Curso Técnico de Nível Médio deverá ter sido expedido por instituição que teve o respectivo curso avaliado por Sistema nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

5.3.1.1 Até a instituição e efetiva operacionalização do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica, poderão ser admitidos diplomas de cursos técnicos considerando a regularidade da instituição de ensino ofertante e a presença do curso no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

5.4 A bonificação será proporcional à aderência entre os cursos técnicos e os cursos de graduação a partir de parâmetro de referência a ser desenvolvido pelo Ministério da Educação.

6. Governança do ENEM

6.1 O Ministério da Educação criará um Comitê de governança do Enem que garanta previsibilidade, transparência e seu contínuo aperfeiçoamento.

6.2 O Ministério da Educação definirá o escopo de atuação do Comitê, a sua composição, o processo de indicação e nomeação de membros, o mandato e a regularidade de reuniões.

6.2.1 O Comitê de Governança deve ser composto por representantes do MEC, do INEP, do CNE, do CONSED, e de entidades representativas de instituições federais de educação superior, dos institutos federais e das universidades, além de representantes da educação básica e superior privada.

6.2.2 Especialistas e demais profissionais, externos a essas instituições, poderão assessorar o Comitê conforme suas necessidades e deliberação.

6.3 A instituição do Comitê de governança precederá a execução das mudanças propostas para o novo Enem.

6.4 As atribuições do Comitê deverão incluir:

6.4.1 Validar as matrizes dos instrumentos do Exame, cuja elaboração será de responsabilidade do Inep.

6.4.2 Acompanhar as atividades a serem desenvolvidas para a aplicação do Novo Enem.

6.5 O MEC deverá elaborar um plano de ação para implementação do Novo Enem até 2030 que será monitorado pelo Comitê de Governança.

6.6 O plano de ação para o acompanhamento deverá prever, ao final do triênio de implementação do Novo Enem, o monitoramento e a avaliação do alcance de seus objetivos, contemplando ainda recomendações de aperfeiçoamento na organização de seus instrumentos.

7. Disposições transitórias

7.1 O MEC fará revisão dos questionários contextuais aplicados aos participantes do Enem, com objetivo de inserção de informações socioeconômicas e culturais.

7.2 O MEC promoverá a realização de estudos para o contínuo aperfeiçoamento das matrizes do Enem cuja atualização ocorrerá, no máximo, a cada cinco anos.

Embasamento legal e técnico

As definições e diretrizes ora apresentadas estão pautadas nas discussões e deliberações do Grupo de Trabalho e encontram embasamento legal em um conjunto de normas e documentos, são eles:

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências;
- Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e nº 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;
- Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017;
- Portaria MEC nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
- Portaria MEC nº 521, de 13 de julho de 2021, que institui o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio.

Sendo assim, ante o exposto, para subsidiar os posicionamentos do GT, faz-se as seguintes considerações:

1. Finalidade do Enem - Exame de caráter voluntário, cuja finalidade é avaliar egressos do ensino médio com o propósito de selecionar estudantes para o acesso ao ensino superior.

Em relação ao caráter voluntário do Exame, houve consenso entre os Membros do GT, atendendo ao disposto no § 2º, do art. 21, da Portaria nº 458, de 5 de maio de 2020, que institui normas complementares necessárias ao cumprimento da Política Nacional de Avaliação da Educação Básica:

Art. 21. O Enem será realizado anualmente, com a possibilidade de aplicação de várias edições, observando-se as disposições contidas nesta Portaria e em regulamentos publicados pelo Inep.

§ 2º A inscrição no Enem é voluntária, podendo dele participar qualquer interessado que preencha os requisitos dispostos em edital.

Ademais, conforme inciso III, do artigo 19, da referida Portaria:

Art. 19. Os resultados do Enem deverão possibilitar:

III - a utilização do Exame como mecanismo único, alternativo ou complementar para acesso à educação superior, especialmente a ofertada pelas instituições públicas de educação superior.

2. Constituição do Enem - O Enem será constituído de dois instrumentos:

Considerando a organização curricular do Novo Ensino Médio, com formação geral básica e itinerários formativos, há um consenso entre os especialistas ouvidos de que o processo de seleção para o acesso ao ensino superior deva ser realizado em duas etapas, conforme previsto no § 1º, do art. 32, das DCNEM:

§ 1º O Exame Nacional do Ensino Médio será realizado em duas etapas, onde a primeira terá como referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a segunda, o disposto nos Referenciais para a Elaboração dos Itinerários Formativos.

Sendo assim, por unanimidade, os Membros do GT concordaram que o Enem deverá ser constituído de dois instrumentos, um comum a todos os participantes, para avaliar as competências e habilidades da formação geral básica, conforme a BNCC; e outro para avaliar os Itinerários Formativos, considerando a Portaria nº 1.432/2018, de acordo com o percurso e o projeto de vida dos estudantes.

3. Primeiro instrumento

O primeiro instrumento abrangerá a formação geral básica do Novo Ensino Médio, tendo como referência a BNCC, **de forma interdisciplinar e contextualizada**, articulando as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura, aprofundando a compreensão de problemas complexos e a reflexão sobre suas soluções.

A BNCC do Ensino Médio está organizada por áreas de conhecimento (Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas), conforme estabelecido no artigo 35-A da LDB. Desde que foram introduzidas nas DCN do Ensino Médio de 1998 (Parecer CNE/CEB nº 15/1998), as áreas do conhecimento têm por finalidade integrar dois ou mais componentes do currículo, para melhor compreender e transformar uma realidade complexa.

Essa organização não exclui necessariamente as disciplinas, com suas especificidades e saberes próprios historicamente construídos, mas, sim, implica o fortalecimento das relações entre elas e a sua contextualização para apreensão e intervenção na realidade, requerendo trabalho conjugado e cooperativo dos seus professores no planejamento e na execução dos planos de ensino (BRASIL, 2009).

Tal organização, portanto, deve contribuir para a integração dos conhecimentos, entendida como condição para a atribuição de sentidos aos conceitos e conteúdos estudados nas escolas.

Ademais, as competências previstas na BNCC serão articuladas como um todo indissociável, fortalecendo as relações entre os saberes, conforme artigo 11 da Resolução do CNE nº 3, de 21 de dezembro de 2018, inseridas no contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural, do mundo do trabalho e da prática social, a partir de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala regional e global.

A sociedade contemporânea impõe um olhar inovador e inclusivo a questões centrais do processo educativo: o que aprender, para que aprender, como ensinar, como promover redes de aprendizagem colaborativa e como avaliar o aprendizado. No novo cenário mundial, reconhecer-se em seu contexto histórico e cultural, comunicar-se, ser criativo, analítico-crítico, participativo, aberto ao novo, colaborativo, resiliente, produtivo e responsável requer muito mais do que o acúmulo de informações. Requer o desenvolvimento de competências para aprender a aprender, saber lidar com a informação cada vez mais disponível, atuar com discernimento e responsabilidade nos contextos das culturas digitais, aplicar conhecimentos para resolver problemas, ter autonomia para tomar decisões, ser proativo para identificar os dados de uma situação e buscar soluções, conviver e aprender com as diferenças e as diversidades.

Além disso, “a matriz de referência do primeiro instrumento deverá contemplar as articulações entre as competências gerais e as competências específicas e habilidades das áreas do conhecimento” e “o instrumento deverá contemplar a complexidade crescente de conhecimentos e processos cognitivos esperados para o fim da educação básica, avaliados por meio de itens de diferentes formatos”.

Segundo a BNCC, cada área do conhecimento estabelece competências específicas, cujo desenvolvimento deve ser promovido ao longo da etapa. Essas competências explicitam como as competências gerais da Educação Básica se expressam nas áreas. Elas estão articuladas às competências específicas de área para o ensino fundamental, com as adequações necessárias ao atendimento das especificidades de formação dos estudantes do ensino médio.

Para assegurar o desenvolvimento das competências específicas de área, a cada uma delas é relacionado um conjunto de habilidades, que representa as aprendizagens essenciais a serem garantidas no âmbito da BNCC a todos os estudantes do ensino médio.

As habilidades são apresentadas segundo a necessária continuidade das aprendizagens ao longo dos anos, crescendo progressivamente em complexidade. Acrescente-se que, embora as habilidades estejam agrupadas nas diferentes práticas, essas fronteiras são tênues, pois, no ensino, e também na vida social, estão intimamente interligadas. Assim, as habilidades devem ser consideradas sob as perspectivas da continuidade das aprendizagens e da integração dos eixos organizadores e objetos de conhecimento ao longo dos anos de escolarização.

Nota-se que a avaliação do domínio da Língua Inglesa ocorrerá de forma integrada com as áreas de conhecimento. Tal definição encontra fundamento na própria BNCC, que destaca que:

A área de Linguagens e suas Tecnologias busca consolidar e ampliar as aprendizagens previstas na BNCC de Ensino Fundamental nos componentes Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e **Língua Inglesa**. Para tanto, define competências específicas e habilidades a ser exercitadas e constituídas no Ensino Médio, que **integram conhecimentos desses diferentes componentes curriculares**.

A Língua Inglesa, cujo estudo é obrigatório no ensino médio (LDB, art. 35-A § 4º), deve ser compreendida como língua de uso mundial, pela multiplicidade e variedade de usos, usuários e funções na contemporaneidade, assim como definido na BNCC do Ensino Fundamental - Anos Finais. No ensino médio, trata-se de expandir os repertórios linguísticos, multissemióticos e culturais dos estudantes, possibilitando o desenvolvimento de maior consciência e reflexão críticas das funções e dos usos do inglês na sociedade contemporânea - para problematizar os motivos pelos quais ela se tornou uma língua de uso global, por exemplo. Nas situações de aprendizagem do inglês, os estudantes podem reconhecer o caráter fluido, dinâmico e particular dessa língua, como também as marcas identitárias e de singularidade de seus usuários, de modo a ampliar suas vivências com outras formas de organizar, dizer e valorizar o mundo e de construir identidades. Aspectos como precisão, padronização, erro, imitação e domínio da língua são substituídos por noções mais abrangentes e relacionadas ao universo discursivo nas práticas situadas dentro dos campos de atuação, como inteligibilidade, singularidade, variedade, criatividade/invenção e repertório. Trata-se de possibilitar aos estudantes cooperar e compartilhar informações e conhecimentos por meio da língua inglesa, como também agir e posicionar-se criticamente na sociedade, em âmbito local e global. As aprendizagens em inglês permitirão aos estudantes usar essa língua para aprofundar a compreensão sobre o mundo em que vivem, explorar novas perspectivas de pesquisa e obtenção de informações, expor ideias e valores, argumentar, lidar com conflitos de opinião e com crítica, entre outras ações relacionadas ao seu desenvolvimento cognitivo, linguístico, cultural e social.

Ressalta-se que o instrumento deverá dar maior ênfase à Língua Portuguesa e à Matemática, atentando-se ao disposto no § 3º, do art. 35-A, da Lei nº 13.415/2017:

§ 3º O ensino da língua portuguesa e da matemática será obrigatório nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas.

4. Segundo instrumento

O segundo instrumento deverá abordar os itinerários formativos do ensino médio, observando os eixos estruturantes dos itinerários (investigação científica, processos criativos, mediação e intervenção sociocultural, empreendedorismo) e o aprofundamento das competências e habilidades da BNCC pelos estudantes em suas áreas de interesse relacionados ao seu projeto de vida e à sua opção de estudos em nível superior.

As matrizes de referência do instrumento deverão contemplar as articulações entre os eixos estruturantes e as áreas de conhecimento de forma integrada, a partir do estabelecido na Portaria MEC nº 1.432/2018.

Considerando a análise da estratégia de oferta dos Itinerários Formativos, com base nos Referenciais Curriculares (RC) aprovados e homologados por 23 (vinte e três) Secretarias de Estado de Educação e do Distrito Federal, que apresenta as unidades federativas que organizaram itinerários formativos integrados entre as áreas de conhecimento, observa-se que apenas os estados do DF, PA e RN não abordam ou discutem as possibilidades de itinerários formativos integrados nos seus respectivos RCs. Todos os demais estados abordam ou discutem a possibilidade de a unidade escolar ofertar um ou mais itinerários formativos integrados, sendo que, para os estados de AL, BA, RO e TO, a informação não está disponível, conforme Mapa a seguir.

Mapa 1 - Estados que abordam/discutem Itinerários Formativos integrados



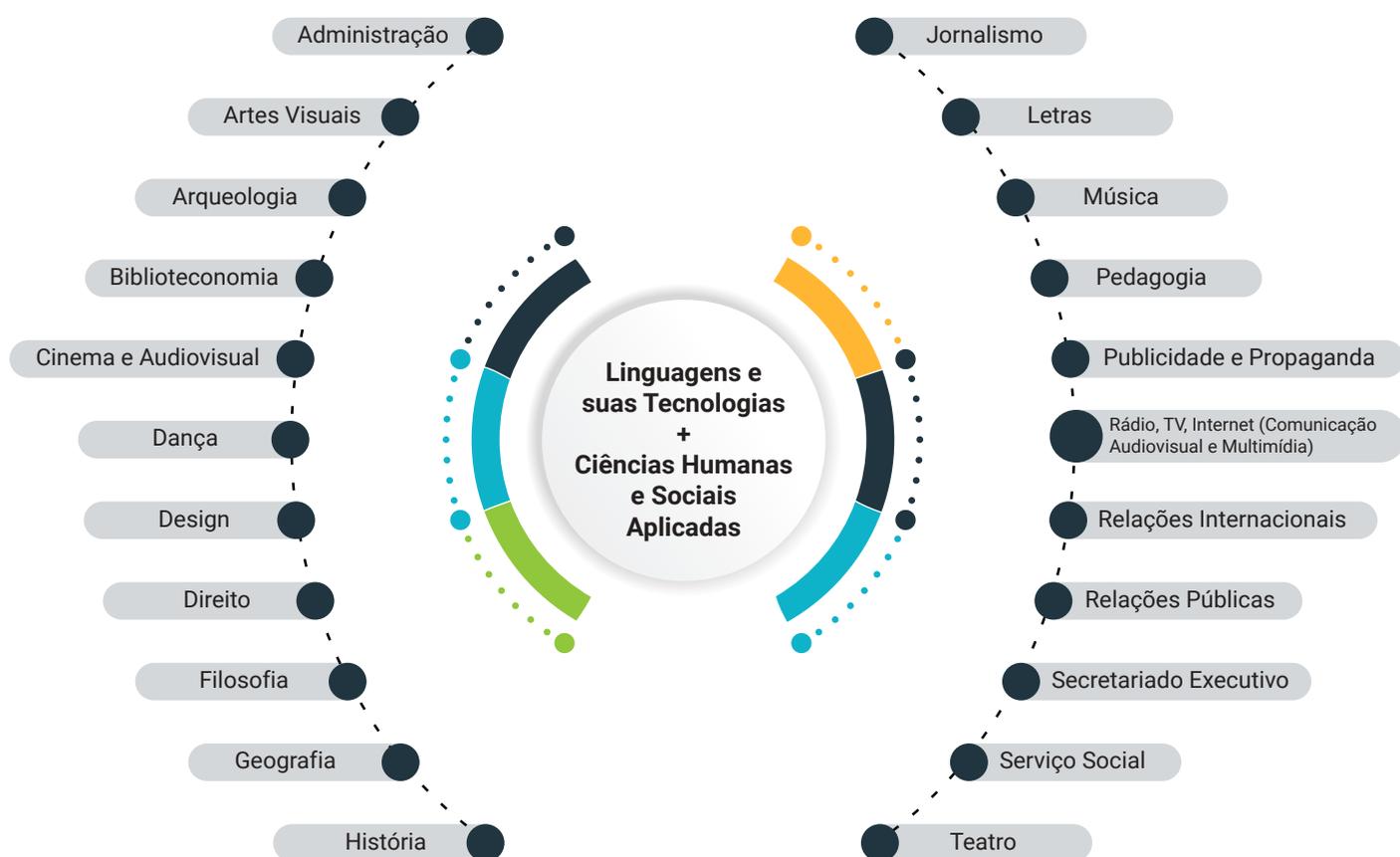
Fonte: Referenciais Curriculares Novo Ensino Médio

E, considerando, ainda, que a maioria dos cursos de nível superior interage com mais de uma área do conhecimento, a fim de contribuir para o alinhamento do perfil de egresso do ensino médio com o perfil de ingresso desejado ao ensino superior, o segundo instrumento será organizado em 4 blocos, cada um deles correspondendo à **integração** de uma combinação binária entre áreas de conhecimento.

EIXOS ESTRUTURANTES	BLOCO I	BLOCO II	BLOCO III	BLOCO IV
Parte I - Investigação Científica	Linguagens e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Parte II - Projetos e Processos de Intervenção Social				

Isso posto, tendo em vista a organização proposta, apresenta-se uma breve análise, exemplificativa, da correlação entre os cursos de ensino superior e a organização dos blocos:

BLOCO I. Linguagens e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas



BLOCO II. Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias



BLOCO III. Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

BLOCO IV. Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Ademais, cada bloco do instrumento será composto de duas partes que devem refletir os eixos estruturantes dos Itinerários Formativos. A Parte I corresponderá ao eixo Investigação Científica. A Parte II corresponderá ao conjunto dos demais eixos (Processos Criativos, Mediação e Intervenção Sociocultural, Empreendedorismo) sintetizados como Projetos e Processos de Intervenção Social.

A Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos, apresenta as habilidades dos Itinerários Formativos associadas às Competências Gerais da BNCC, conforme tabela a seguir:

EIXO ESTRUTURANTE	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL
Investigação Científica	<p>HABILIDADES RELACIONADAS AO PENSAR E FAZER CIENTÍFICO:</p> <p>(EMIFCG01) Identificar, selecionar, processar e analisar dados, fatos e evidências com curiosidade, atenção, criticidade e ética, inclusive utilizando o apoio de tecnologias digitais.</p> <p>(EMIFCG02) Posicionar-se com base em critérios científicos, éticos e estéticos, utilizando dados, fatos e evidências para respaldar conclusões, opiniões e argumentos, por meio de afirmações claras, ordenadas, coerentes e compreensíveis, sempre respeitando valores universais, como liberdade, democracia, justiça social, pluralidade, solidariedade e sustentabilidade.</p> <p>(EMIFCG03) Utilizar informações, conhecimentos e ideias resultantes de investigações científicas para criar ou propor soluções para problemas diversos.</p>				
Processos Criativos	<p>HABILIDADES RELACIONADAS AO PENSAR E FAZER CRIATIVO:</p> <p>(EMIFCG04) Reconhecer e analisar diferentes manifestações criativas, artísticas e culturais, por meio de vivências presenciais e virtuais que ampliem a visão de mundo, sensibilidade, criticidade e criatividade.</p> <p>(EMIFCG05) Questionar, modificar e adaptar ideias existentes e criar propostas, obras ou soluções criativas, originais ou inovadoras, avaliando e assumindo riscos para lidar com as incertezas e colocá-las em prática.</p> <p>(EMIFCG06) Difundir novas ideias, propostas, obras ou soluções por meio de diferentes linguagens, mídias e plataformas, analógicas e digitais, com confiança e coragem, assegurando que alcancem os interlocutores pretendidos.</p>				
Mediação e Intervenção Sociocultural	<p>HABILIDADES RELACIONADAS À CONVIVÊNCIA E ATUAÇÃO SOCIOCULTURAL:</p> <p>(EMIFCG07) Reconhecer e analisar questões sociais, culturais e ambientais diversas, identificando e incorporando valores importantes para si e para o coletivo que assegurem a tomada de decisões conscientes, consequentes, colaborativas e responsáveis.</p> <p>(EMIFCG08) Compreender e considerar a situação, a opinião e o sentimento do outro, agindo com empatia, flexibilidade e resiliência para promover o diálogo, a colaboração, a mediação e resolução de conflitos, o combate ao preconceito e a valorização da diversidade.</p> <p>(EMIFCG09) Participar ativamente da proposição, implementação e avaliação de solução para problemas socioculturais e/ou ambientais em nível local, regional, nacional e/ou global, corresponsabilizando-se pela realização de ações e projetos voltados ao bem comum.</p>				

Empreendedorismo	<p>HABILIDADES RELACIONADAS AO AUTOCONHECIMENTO, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA:</p> <p>(EMIFCG10) Reconhecer e utilizar qualidades e fragilidades pessoais com confiança para superar desafios e alcançar objetivos pessoais e profissionais, agindo de forma proativa e empreendedora e perseverando em situações de estresse, frustração, fracasso e adversidade.</p> <p>(EMIFCG11) Utilizar estratégias de planejamento, organização e empreendedorismo para estabelecer e adaptar metas, identificar caminhos, mobilizar apoios e recursos, para realizar projetos pessoais e produtivos com foco, persistência e efetividade.</p> <p>(EMIFCG12) Refletir continuamente sobre seu próprio desenvolvimento e sobre seus objetivos presentes e futuros, identificando aspirações e oportunidades, inclusive relacionadas ao mundo do trabalho, que orientem escolhas, esforços e ações em relação à sua vida pessoal, profissional e cidadã.</p>
------------------	---

Tendo em vista as habilidades elencadas, é possível observar uma relação estreita entre os eixos de “processos criativos”, “mediação e intervenção sociocultural” e “empreendedorismo”, principalmente quando se pensa na sequência: criar, intervir na realidade e empreender.

Além disso, muito embora cada eixo estruturante dos Itinerários Formativos traga intencionalidades pedagógicas próprias e integradas aos demais, a competência 2 da BNCC explicita a necessidade de que os estudantes vivenciem o pensamento científico, com o objetivo de:

[...] exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas (BRASIL, 2018).

A BNCC fortalece e amplia as experiências de iniciação científica, atualmente em prática em alguns ambientes escolares de Ensino Médio, especialmente se considerar que, até recentemente, a compreensão e o consequente incentivo relacionados à importância do desenvolvimento científico estavam restritos aos estudantes de Ensino Superior (PINZAN; LIMA, 2014).

Entretanto, vivenciar essa competência no processo pedagógico pressupõe entender a pesquisa como princípio educativo, exigindo que seja repensada toda a estrutura curricular, de maneira a mudar e qualificar as concepções do ensinar e do aprender, partindo da realidade escolar para o estabelecimento do diálogo, da reflexão e da educação emancipatória.

5. Transição Tecnológica

Surgiram, nos últimos dez anos, muitas inovações, pesquisas e tecnologias que indicam a necessidade de profundas mudanças na educação e no desenvolvimento de novas competências pelos estudantes para o enfrentamento das exigências do nosso século. Reformas curriculares dominaram as tendências das políticas educacionais do século XXI, a exemplo da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do novo Ensino Médio no Brasil.

A adequação do Enem à BNCC se torna, portanto, um imperativo para que haja coerência entre o que se aprende e o que se avalia. Além disso, o Novo Enem também precisa apropriar-se das novas tendências das avaliações internacionais, como o Pisa, o TIMMS e o PIRLS, assim como das mudanças que vêm ocorrendo em diferentes países.

A expectativa é de que o novo exame promova uma transição gradual para realização de provas digitais e avance na utilização de novas tecnologias, tendo um contínuo aperfeiçoamento quanto ao sistema do teste digital e à metodologia utilizada nas correções, nas análises e na divulgação dos resultados.

Uma das características necessárias ao uso efetivo da tecnologia na educação é que ela seja usada para tarefas autênticas. A motivação desse progresso está baseada, primeiramente, em critérios pedagógicos, tendo em vista as seguintes premissas:

- a mudança tecnológica deve acontecer para que seja possível a avaliação do aluno em tarefas complexas, como as previstas na BNCC;
- a mudança tecnológica precisa ser integrada a atividades que são parte essencial do currículo;
- a mudança tecnológica é tratada como uma ferramenta para ajudar a realizar tarefas complexas (e não como um assunto de estudo por si só) que envolvem os alunos em experiências de aprendizado ampliadas e cooperativas em várias disciplinas, como o previsto na Reforma do Ensino Médio.

Segundo o “Estudo técnico para implementação de testes digitais em larga escala - aspectos pedagógicos e análise da percepção de uso do sistema”, elaborado pelo Inep, a mudança para um modelo digital também produz benefícios secundários, entre os quais se destacam:

- i) a economia de recursos relacionados a impressão, manuseio, distribuição e guarda segura das provas (Brown, 2019);
- ii) a otimização do tempo destinado à análise e divulgação dos resultados (Bailey, 2018; Brown, 2019);
- iii) o aprimoramento da aferição das habilidades dos participantes (Bailey, 2018; Catalani, 2019);
- iv) a dispensabilidade de preenchimento das respostas do teste para um cartão-resposta (Catalani, 2019); e v) a aplicação do exame em várias datas ao longo do ano, por agendamento (Bailey, 2018; Brown, 2019).

Além disso, a utilização de recursos digitais permite o aprimoramento logístico e a ampliação da inclusão em aplicações para o público com deficiência ou necessidades especiais.

São consideradas recentes as aplicações de testes de desempenho em larga escala em computador. As primeiras experiências datam dos anos 1970, quando o uso de computadores contribuiu para a elaboração de relatórios mais sofisticados, apresentando não apenas um resumo numérico, mas também a descrição de desempenho por meio de frases curtas, por exemplo. No Brasil, a aplicação do Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (Pisa) em 2012 foi uma das primeiras experiências de avaliação de desempenho em larga escala em computador. Apesar de essa experiência sinalizar para o início de aplicações digitais em larga escala no Brasil, a complexidade logística e a abrangência do Enem são significativamente superiores, abarcando um universo de aproximadamente cinco milhões de participantes, o que inevitavelmente pressupõe considerar especialmente a diversidade de perfis socioeconômicos, a infraestrutura tecnológica disponível nas redes escolares, o desenho psicométrico e pedagógico dos instrumentos, entre outros aspectos de planejamento.

Dada a complexidade em torno das avaliações educacionais externas e a preocupação em assegurar a validade e fidedignidade das medidas produzidas, o Comitê de Governança, que será instituído pelo MEC e coordenado pelo Inep, realizará estudos para o constante aperfeiçoamento das metodologias de coleta, correção, análise e disseminação dos dados produzidos. No que tange à validade e à fidedignidade das medidas aferidas em exames como o Enem, o Comitê também estudará mecanismos para garantir a confiabilidade da aplicação.

Outrossim, é importante salientar que as provas físicas serão mantidas até que seja garantido o acesso tecnológico a todos os participantes.

6. A Formação Tecnológica e Profissional e a bonificação para o acesso ao ensino superior

Na referida proposta, não está prevista prova específica para o Itinerário da Formação Técnica e Profissional (FTP), e sim um sistema de bonificação para os candidatos portadores de diploma de curso técnico de nível médio.

Ressalta-se que o Sistema de Bonificação já havia sido vislumbrado tanto nas discussões no âmbito do GT Enem/Encceja, quanto no âmbito da Comissão Bicameral do CNE.

Assim, as Instituições de Ensino Superior (IES) poderão utilizar diplomas de Curso Técnico de Nível Médio para aplicação de bonificações na pontuação final utilizada para ingresso, de acordo com a aderência entre esse curso e o curso de graduação pretendido.

O sistema de bonificação proposto consiste na utilização de índices, incorporados ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU), sobre a nota do segundo instrumento do Enem, para os participantes portadores de diplomas de Curso Técnico de Nível Médio, até a pontuação máxima possível nessa etapa.

O índice - aqui chamado de Índice de Aderência - a ser utilizado para cada candidato dependerá da aderência entre o curso técnico e o curso de graduação pretendido. Nesse sentido, aos portadores de diplomas de cursos técnicos de nível médio, será possível a multiplicação da nota do segundo instrumento pelo índice de Aderência, limitando-se à nota máxima possível para o referido instrumento.

Poderão ser utilizados diplomas de cursos técnicos de nível médio tanto oriundos do Itinerário da Formação Técnica e Profissional (FTP), quanto oriundos de cursos realizados nas formas integrada, concomitante e subsequente ao ensino médio, mesmo anteriormente à implementação da reforma.

Ainda, para que o participante possa aferir a pontuação, o diploma de curso técnico de nível médio deverá ter sido expedido por instituição de ensino em situação regular perante o respectivo órgão competente do sistema de ensino, cujo respectivo curso tenha sido avaliado, com resultado satisfatório, por Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica, bem como constar nas edições do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

A respeito de tais critérios, importante se faz esclarecer que, até a instituição e efetiva operacionalização do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica, o sistema de bonificação do Enem poderá admitir diplomas de cursos técnicos considerando a regularidade da instituição de ensino ofertante e a presença do curso no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

Ressalte-se que o sistema de bonificação proposto se destina exclusivamente a portadores de diplomas de cursos técnicos de nível médio, não se aplicando a participantes portadores de certificados de cursos de qualificação profissional técnica, ainda que egressos do itinerário de FTP do ensino médio.

Para a verificação da aderência entre os cursos técnicos de nível médio e os cursos de graduação, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) apresentará uma Tabela de Referência - desenvolvida em parceria com o Inep -, contendo propostas de relacionamento entre cada curso técnico de nível médio e cada curso de graduação. A referida Tabela de Referência poderá ser utilizada pelas instituições de ensino superior (IES), resguardadas as prerrogativas de autonomia em seus processos seletivos, bem como incorporada aos Programas de Acesso ao Ensino Superior do MEC.

Justificativas para o sistema de bonificação

A primeira justificativa para a inclusão de um sistema de bonificação diz respeito ao fato de que a proposta corrente de reformulação do Enem não prevê a existência de provas específicas, na segunda etapa, para os egressos do Itinerário da Formação Técnica e Profissional (FTP), ou seja, os participantes oriundos do referido Itinerário terão que optar, no segundo instrumento, por provas que contemplam apenas itinerários integrados das áreas do conhecimento. Nesse sentido, entende-se a necessidade de prever uma alternativa que possa dar condições também para que esses estudantes possam acessar o ensino superior e concorrer com os demais.

Há que se considerar que o itinerário da FTP, quando formado por um curso técnico de nível médio, possibilita ao egresso uma habilitação profissional por meio do diploma do curso. Essa formatação distingue esse itinerário daqueles das áreas do conhecimento, no sentido de que representa um conjunto complexo de contextos educacionais e normativos, não apenas diretamente relacionados ao sistema educacional, mas também àqueles que regulam as profissões.

Ressalta-se, nessa linha, que sistemas de bonificação já são aplicados no SiSU, como é o caso da bonificação regional. Em que pese o fato de diversas universidades adotarem a bonificação regional, o tema já foi alvo de judicialização. Encontra-se, ainda em julgamento, no Supremo Tribunal Federal (STF), o Recurso Extraordinário nº 614873, tendo sido reconhecida a repercussão geral da matéria, que analisa a adoção de cotas regionais no estado do Amazonas. O relator, Ministro Marco Aurélio Mello, em seu parecer, considerou constitucional a adoção desse tipo de critério. A adoção do critério regional para efeito de fixação de cotas em favor de candidatos a vagas nas universidades públicas, observada a razoabilidade e enquanto verificadas as diferenças locais relativamente a cada curso de graduação, revela-se constitucional.

A segunda justificativa é o estímulo à educação profissional técnica de nível médio, modalidade relevante para o desenvolvimento do país, cuja importância está explícita na Meta 11 do Plano Nacional de Educação (PNE), conforme a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014: Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Ressalta-se que, de acordo com a Meta, estabelecida em 2014, em 2024 teríamos que alcançar o número de aproximadamente 5,2 milhões de matrículas. Entretanto, em 2019, de acordo com o Anuário da Educação Profissional e Tecnológica: ano base 2019 (INEP, 2022), tínhamos apenas 1,9 milhão.

Adicionalmente, de acordo com dados, de 2018, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), no relatório *Education in Brazil: an international perspective - 2021* -, aproximadamente 11% dos estudantes do ensino médio brasileiro estão em programas de educação profissional, muito abaixo da média dos países da OCDE, que é de cerca de 40%.

Essas discrepâncias numéricas, tanto do ponto de vista nacional, quanto da comparação com outros países, orientam a tomada de políticas que possam induzir o avanço da educação profissional de nível médio no país.

Pesquisa realizada em 2019 pela ManpowerGroup, empresa global em solução de pessoas, identificou que 54% das empresas pesquisadas relatam escassez de talentos, percentual que representa quase o dobro da década passada, que era de 30% (MANPOWERGROUP, 2019). No Brasil, esse número foi de 52% e, de acordo com a pesquisa: as dez principais funções mais procuradas em 2019 são tendência ano após ano: 80% delas também estavam em falta em 2018. Os profissionais da saúde figuram entre os dez primeiros, refletindo o envelhecimento da população. Enquanto isso, administradores, atendimento ao cliente, gerentes de projetos, advogados e pesquisadores deixam de figurar entre os dez primeiros, refletindo o aumento na automação de tarefas rotineiras. À medida que a tecnologia traz inovação para o trabalho, as funções mais procuradas podem parecer semelhantes, mas as competências necessárias continuam a evoluir rapidamente.

No Brasil, esse retrato é corroborado pela pesquisa realizada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI, 2020) acerca da falta de trabalhadores qualificados. De acordo com a pesquisa, metade das indústrias têm problemas com a falta de trabalhador qualificado: entre os setores de atividade da Indústria de Transformação, o de Biocombustíveis é aquele em que há o maior percentual de indústrias que afirmam que a falta de mão de obra qualificada é um problema: 70% das empresas. Em seguida, têm-se o de Móveis (64%), o do Vestuário (62%), o da Borracha (62%), o de Têxteis e o de Máquinas e equipamentos, ambos com 60% das empresas reportando o problema.

Ainda de acordo com a citada pesquisa, as empresas têm dificuldade para conseguir trabalhadores qualificados de todos os níveis. Entretanto, o problema atinge, com maior intensidade, a área de produção, sendo a carência de técnicos de nível médio a segunda maior, seguindo a de operadores: entre as empresas com problemas de falta de trabalhador qualificado, quase a totalidade (96%) reporta dificuldade para conseguir operadores, seguida pela carência de técnicos de nível médio identificada por 90% dessas empresas.

As empresas, quando perguntadas sobre os três objetivos mais prejudicados pela falta de trabalhador qualificado, relatam que o objetivo mais prejudicado é “buscar eficiência ou reduzir desperdícios, ou seja, aumentar a produtividade”. Em segundo lugar, vem “garantir e melhorar a qualidade dos produtos fabricados”, e, em terceiro lugar, “expandir a produção”.

A terceira justificativa diz respeito à verticalização da trajetória formativa dos estudantes, bonificando escolhas por percursos verticalizados, ou seja, quando as aprendizagens desenvolvidas no nível médio estão alinhadas ao curso de graduação escolhido. Nesse sentido, o ensino superior contará com estudantes mais maduros, considerando-se o contato pregresso com a futura área de formação superior, o que pode representar um estímulo à permanência e ao êxito dos estudantes. Ainda que não optem por uma trajetória verticalizada, os egressos de cursos técnicos articulados ao ensino médio desenvolvem habilidades e competências profissionais que lhes serão úteis no ensino superior, contribuindo também para o seu sucesso acadêmico.

O estudo realizado por Sales (2014) acerca das trajetórias estudantis do curso técnico para o ensino superior, e que teve o propósito de investigar os fatores do estudante e do contexto escolar associados à continuidade de estudos, além do papel desempenhado pela formação técnica na transição para a educação superior, identificou, em uma amostra de 1.570 egressos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, uma frequência elevada de

estudantes que ingressaram na educação superior, sendo 62% de ingressantes no ensino superior, contra 38% de não ingressantes no ensino superior.

Também foi identificado no estudo o papel desempenhado pela formação técnica na transição para a educação superior. A autora identificou, nas análises descritivas, o cruzamento das variáveis “atuação ou não na área técnica” e “ingresso no ensino superior”, sendo que os resultados, segundo a autora, mostram que os estudantes que trabalham ou já trabalharam na mesma área do curso técnico apresentaram percentuais de ingresso no ensino superior um pouco mais elevados do que os que nunca trabalharam na área, podendo chegar até 17% de diferença. Isso sugere que a carreira técnica pode ter estimulado a continuidade de estudos e/ou ter viabilizado o custeamento dos estudos de nível superior.

Outra questão importante investigada pelo estudo foi o papel que a educação técnica desempenhou na transição para a formação de nível superior. Dos pesquisados, 72% afirmaram que os cursos técnicos frequentados influenciaram positivamente ou muito positivamente os seus desempenhos acadêmicos no ensino superior. Esse resultado demonstra que a formação técnica não só estimula a continuidade de estudos, como também melhora o desempenho educativo dos estudantes.

Finalmente, a quarta justificativa é que o sistema de bonificação se alinha ao desenvolvimento e à implementação da avaliação da educação profissional e tecnológica, como processo de relevante importância para o país, conforme frisa MORAES et al., 2020: deve-se ter em vista que instituir a avaliação da EPT é uma obrigação legal: seja pelas disposições constitucionais de garantia da qualidade, seja pela verificação do cumprimento de metas educacionais previstas em diversos instrumentos normativos, seja pela orientação explícita do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014), que estabelece, na Estratégia 11.8: “institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas”.

Considerações finais

As mudanças ocorridas na última etapa da Educação Básica implicam, necessariamente, em modificações no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Criado em 1998 com a finalidade de avaliar o estudante, buscando, assim, contribuir para a melhoria da qualidade nesse nível de escolaridade, o Enem consolidou ainda mais sua importância quando passou a ser considerado o principal meio para o ingresso no ensino superior no Brasil.

A relevância do Enem está cristalizada e, sabendo que o exame não se atém apenas aos conteúdos escolares, mas avalia as habilidades e as competências a partir de problemas cuja solução não depende unicamente do domínio do conhecimento formal do estudante, pensar no novo formato do exame aliado às alterações trazidas pelos normativos concernentes ao Ensino Médio tem sido o atual desafio.

Como as mudanças serão significativas, o Grupo de Trabalho instituído teve por objetivo ouvir especialistas, conhecer os exames aplicados em outros países, trazer estudos sobre o assunto, discutir as melhores alternativas, para que seja proposto o melhor formato possível para o exame.

A proposta ora apresentada está, portanto, pautada nos estudos realizados, nos documentos normativos e nas discussões e deliberações desse Grupo de Trabalho.

Anexo I - Linha do tempo do Enem

1998 - Nasce o maior exame brasileiro

A primeira edição do Enem, que foi aplicado em 184 municípios, registrou 157.221 inscrições e contou com 115.575 participantes. O uso das notas do Enem foi válido apenas para duas instituições de educação superior.

1999 - Noventa e três instituições aderem aos resultados Enem

O Enem mostra sua credibilidade. Em um ano de realização, o número de instituições de educação superior que utilizavam os resultados no Enem subiu de 2 para 93. São criados os Comitês Técnicos e Consultivos, o Boletim da Escola e o banco de dados do desempenho dos participantes. Após firmar parceria com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sete mil agências dos Correios foram habilitadas a realizar inscrições para o exame. A aplicação foi em 29 de agosto, em 162 municípios.

2000 - Investimento em acessibilidade

Foi garantido atendimento especializado para 376 pessoas com necessidades especiais, marcando o início da oferta de recursos de acessibilidade. A aplicação do Enem passa a ser acompanhada por observadores indicados pelas secretarias estaduais de educação e credenciados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). A edição contou com 390.180 inscritos, sendo 66,5% concluintes do ensino médio. As provas foram aplicadas em 187 municípios.

2001 - Inscrições pela internet

Os concluintes do ensino médio passaram a ter direito à inscrição gratuita. A isenção da taxa também foi garantida aos inscritos que concluíram os estudos na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) 12 meses antes da realização das inscrições, além dos concluintes e egressos do ensino médio que se declararam impossibilitados de pagar a taxa de inscrição. Ao todo, 82% dos 1.624.131 inscritos foram beneficiados. As inscrições também começaram a ser realizadas pela internet. O Enem 2001 foi aplicado em 26 de agosto, em 277 municípios.

2002 - Taxa de abrangência supera 50%

O Enem ganha novas proporções e registra 1.829.170 inscritos. Para atender à crescente demanda das secretarias de educação, houve um aumento do número de locais de realização das provas: 600 municípios. Cresceu também o percentual de concluintes do ensino médio que participaram da edição, totalizando 50%. As provas foram realizadas em 25 de agosto.

2003 - Perfil do participante mais detalhado

A sétima edição do Enem utilizou um novo mapeamento do perfil dos participantes. Foi incluída no questionário socioeconômico uma questão referente ao ano de conclusão do ensino médio. Anteriormente, todos os participantes se declaravam concluintes por falta de opção. Com a mudança, os "treineiros" passaram a ser identificados e, em 2003, representaram 19% do total de 1.882.393 inscritos. As provas foram aplicadas em 31 de agosto, em 605 municípios.

2004 - Nova porta de acesso às universidades

O recém-criado Programa Universidade para Todos (ProUni) começou a usar a nota do Enem para concessão de bolsas de estudos integrais e parciais aos participantes. A inclusão do campo de Cadastro de Pessoa Física (CPF) na ficha de inscrição abriu a possibilidade de acompanhamento da trajetória dessa população, ao longo dos anos, mediante estudos realizados pelo Inep. Neste ano, dos 1.552.316 inscritos, 63% eram concluintes do ensino médio e 68% tiveram direito à isenção. As provas foram realizadas em 29 de agosto, em 608 municípios.

2005 - 67% dos participantes buscavam ingressar na educação superior

Por causa do ProUni, aumentou consideravelmente o número de participantes que realizaram o Enem com o objetivo de entrar em uma faculdade. Eles representaram 67% do total de 3.004.491 inscritos. Os jovens com 18 anos ou menos representaram 44% dos participantes. Começa a divulgação da nota por escola. O número de municípios aumentou para 729. As provas foram aplicadas em 25 de setembro, e não mais em agosto.

2006 - Acessível a todos

Pela primeira vez, os participantes com renda familiar de até dois salários mínimos passaram da metade do público que fizeram a prova, somando 53,7%. A inscrição do exame pela internet foi garantida aos concluintes do ensino médio e àqueles que terminaram os estudos no ano de aplicação. Os concluintes somaram 36% do total de 3.742.827 inscritos. As provas foram em 27 de agosto, em 804 municípios.

2007 - Mais de 1.300 municípios com aplicação

A décima edição do Enem foi aplicada em 1.324 municípios brasileiros. Mais de 70% dos 3.584.569 inscritos fizeram o Enem para entrar na faculdade e 69,5% do total de participantes tinham renda familiar de um a cinco salários mínimos. As provas foram realizadas em 26 de agosto.

2008 - Uma década de criação

O exame completou uma década de criação e trouxe novidades. O Inep e o Ministério da Educação (MEC) anunciaram que o Enem se tornaria o processo nacional de seleção para ingresso na educação superior e certificação do ensino médio. Neste ano, mais de 70% dos 4.018.050 inscritos afirmaram que fizeram o Enem para entrar na faculdade ou conseguir pontos para o vestibular. A aplicação em 1.437 municípios foi em 30 de agosto.

2009 - Nasce um novo Enem

Com a criação do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), o Enem muda de formato. O exame passa a ter 180 questões objetivas, 45 para cada área do conhecimento, e redação. A aplicação passa a ser em dois dias e o exame começa a certificar a conclusão do ensino médio. Além disso, as matrizes de referência são reformuladas com base nas Matrizes de Referência do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja). Nesta edição, 4.138.025 pessoas se inscreveram no Enem, aplicado em 5 e 6 de dezembro, em 1.830 cidades.

2010 - Pré-requisito para o Fies

A edição trouxe aprimoramentos do sistema de inscrição. O Inep começou a coletar dados sobre deficiência ou condição especial dos inscritos. Mais de 35 mil dos 3.420.999 participantes declararam ter alguma deficiência ou condição especial. Ao todo, 20.413 participantes tiveram acesso a recursos de acessibilidade durante a aplicação das provas. Os resultados passam a ser adotados pelo Fies. O exame foi realizado em 1.700 municípios, em 6 e 7 de dezembro.

2011 - Mais acessibilidade

Mais de 20 mil participantes com alguma deficiência tiveram direito a atendimento especializado. Neste mesmo ano, participantes que se declaram negros e pardos foram a maioria, totalizando 53% dos 5.366.949 inscritos. As provas foram aplicadas em 22 e 23 de outubro, em 1.603 cidades.

2012 - Ampliação dos perfis com direito à gratuidade

Estreou mais um critério de isenção da taxa de inscrição do Enem. Integrantes de família de baixa renda com Número de Identificação Social (NIS), com renda de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar mensal de até três salários mínimos passaram a ter isenção da taxa de inscrição em função do Decreto nº 6.135/2007. Os isentos somaram 70% do total de 5.791.066 inscritos. A aplicação em 1.619 municípios ocorreu em 3 e 4 de novembro.

2013 - O Enem torna-se porta de acesso para todas as instituições de educação superior públicas

Pela primeira vez, quase todas as instituições federais adotam o Enem como critério de seleção. A nota do exame é utilizada na concessão de bolsas de estudos do programa Ciências sem Fronteiras e passa a ser divulgada por escola com estratificação nos níveis socioeconômicos. Houve aplicação em 1.661 municípios, em 26 e 27 de outubro.

2014 - Do Brasil a Portugal

As Universidades de Coimbra e Algarve, em Portugal, passaram a aceitar o Enem, marcando o início das parcerias com instituições de ensino superior de Portugal, autorizadas a utilizar as notas do Enem em seus processos seletivos. Neste mesmo ano, passou a ser permitido o uso do nome social do participante. As provas foram em 8 e 9 de novembro, em 1.752 municípios.

2015 - “Treineiros” identificados

Começou a ser quantificado o número de “treineiros”, participantes que fazem o Enem para autoavaliação. Neste primeiro ano de levantamento, o Inep registrou que 12% dos 7.792.024 inscritos eram “treineiros”. O Enem foi aplicado em 24 e 25 de outubro, em 1.723 cidades.

2016 - Mais segurança

Foi iniciada a coleta de dado biométrico durante a aplicação da prova. As medidas de segurança do exame ficaram ainda mais rígidas, com o uso de detectores de metais nas entradas de todos os banheiros dos locais de prova. Ao todo, 8.681.686 pessoas se inscreveram no Enem e 6.028.173 fizeram as provas em 5 e 6 de novembro, em 1.727 cidades. É lançado o Aplicativo do Enem.

2017 - Consulta Pública para melhorias

Após realização de consulta pública com a população para direcionar melhorias, o Enem passa a ser aplicado em dois domingos consecutivos. Em 2017, a prova ocorreu em 5 e 12 de novembro, em 1.725 municípios. Com a mudança, a redação passou a ser aplicada no primeiro dia. A certificação do ensino médio voltou a ser competência do Encceja. O exame ficou ainda mais acessível com a estreia da videoprova em Libras para surdos e deficientes auditivos. Outra novidade foi a estreia da prova personalizada com nome e número de inscrição do participante, e a adoção de novo recurso de segurança: identificador de receptor de ponto eletrônico. As mudanças impulsionaram, ainda, a criação de um novo logotipo e um novo Site do Enem. O Inep registrou 6.763.122 inscrições.

2018 - O maior exame do Brasil comemora 20 anos

O Enem ganhou um logotipo comemorativo pelos seus 20 anos de existência, além de um documentário histórico e uma série de cinco minidocumentários sobre os bastidores do exame. A solicitação de isenção da taxa de inscrição passou a ser uma fase anterior à inscrição, e os isentos ausentes no ano anterior tiveram de justificar o motivo da falta para garantir a gratuidade novamente. A mudança trouxe bons resultados: o Enem 2018 teve o menor índice de faltosos desde 2009, quando assumiu o formato em dois dias. O segundo domingo de aplicação ganhou 30 minutos a mais de duração e o quantitativo de detectores de ponto eletrônico aumentou cinco vezes. O número de instituições de educação superior portuguesas que usam as notas do Enem chegou a 35.

Anexo II - Histórico de reuniões e outras atividades

Formação do Grupo de Trabalho do Enem/Encceja

Objetivo Geral do trabalho

Definir os princípios norteadores do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens (Encceja) a partir de reestruturações ocorridas nos anos de 2017 e 2018 em políticas educacionais para o ensino médio, por meio da Lei Federal nº 13.415/2017 e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) publicada em dezembro de 2018.

Objetivo específico

Deliberar sobre os referencias para os Exames Nacionais do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos (Enem e Encceja).

Entidades representativas

Conforme a Portaria nº 411, de 17 de junho de 2021, que institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de discutir a atualização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), e segundo o art. 2º, o Grupo de Trabalho será composto por representantes do MEC, por meio das Secretarias: Secretaria-Executiva (SE), Secretaria de Educação Superior (SESu), Secretaria de Educação Básica (SEB), Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (Semesp), Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec); do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep); do Conselho Nacional de Educação (CNE); do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed); e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime). Atualizada pela Portaria nº 557, de 22 de julho de 2021.

Atribuições das entidades representativas

Secretaria-Executiva (SE): compete supervisionar e coordenar as atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculadas, bem como supervisionar e coordenar as atividades relacionadas aos sistemas federais de planejamento e orçamento, organização e modernização administrativa, recursos da informação e informática, recursos humanos e de serviços gerais, no âmbito do Ministério.

Secretaria de Educação Básica (SEB): atua na formulação de políticas para a educação básica, por meio de articulação com os sistemas de ensino e participação social, e planeja, orienta e coordena a implementação de políticas para cooperação didático-pedagógica, tecnológica, técnica e financeira.

Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (Semesp): tem por atribuição planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, políticas para a educação do campo, para a educação especial de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na perspectiva da educação inclusiva, e para a valorização das tradições culturais brasileiras, inclusive dos povos indígenas e de populações em áreas remanescentes de quilombos.

Secretaria de Educação Superior (SESu): tem por atribuição planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da política nacional de educação superior e propor e executar programas voltados para a ampliação do acesso e da permanência de estudantes na etapa da formação superior.

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec): é responsável por formular, planejar, coordenar, implementar, monitorar e avaliar políticas públicas de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), desenvolvidas em regime de colaboração com os sistemas de ensino e os agentes sociais parceiros. Entre as suas atribuições, deve promover o fomento à inovação, à expansão e à melhoria da qualidade da educação profissional e tecnológica, especialmente quanto à integração com o ensino médio.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep): autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, que tem o propósito de promover estudos, pesquisas e avaliações periódicas sobre o sistema educacional brasileiro, com o objetivo de subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas para a área educacional.

Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed): promove a integração das redes estaduais de educação e intensifica a participação dos estados nos processos decisórios das políticas nacionais, além de promover o regime de colaboração entre as unidades federativas para o desenvolvimento da escola pública.

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime): articula, mobiliza e integra os dirigentes municipais de educação, para construir e defender a educação pública, sob a responsabilidade dos municípios, com qualidade social.

Conselho Nacional de Educação (CNE): atua na formulação e avaliação da política nacional de educação.

Federação Nacional das Escolas Particulares (Fenep): atua como referência para o segmento educacional privado no Distrito Federal e no Brasil.

Membros do GT Enem/Encceja

Secretaria-Executiva - SE

Titular: Marcio de Aquino Terra
Suplente: Ellen Bruno de Souza

Secretaria de Educação Básica - SEB

Titular: Mauro Luiz Rabelo (Coordenador do GT)
Suplente: Helber Ricardo Vieira

Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação - Semesp

Titular: Divina Lúcia Bastos
Suplente: Leandro Souza Santos

Secretaria de Educação Superior - SESu

Titular: Edmilson Costa Silva
Suplente: Simoney Oliveira Paranaguá de Castro

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec

Titular: Marilza Machado Gomes Regattieri
Suplente: Joana Darc de Castro Ribeiro

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep

Titular: Danilo Dupas Ribeiro
Suplente: Anderson Soares Furtado Oliveira

Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed

Titular: Claudio Benedito Silva Furtado
Suplente: Suamy Vivecananda Lacerda Abreu

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime

Titular: Maria Elza da Silva
Suplente: Érica Graziela Benício de Melo

Federação Nacional das Escolas Particulares - Fenep

Titular: Pedro Flexa Ribeiro
Suplente: Eduardo Gomes

Conselho Nacional de Educação - CNE

Titular: Maria Helena Guimarães de Castro
Suplente: Suely Melo de Castro Menezes

Descrição das atividades

A proposta de condução do GT Enem/Encceja realizada pela coordenação abrange uma metodologia para subsidiar as atividades a partir de argumentos, citados pelo Coordenador do GT, como meio de orientar as discussões do Grupo de Trabalho. Nessa concepção metodológica, os argumentos devem ser discutidos e desenvolvidas até a consolidação do Novo Enem.

Cronograma de reuniões do GT: reuniões mensais por meio de videoconferências - Plataforma Teams

	DATA	HORÁRIO	OBJETIVO
1º	23/7/2021	14h30 às 17h30	Definições iniciais, validação da proposta de trabalho e apresentação do Inep
2º	30/8/2021	14h30 às 17h30	Apresentação (Eduardo Deschamps) - Itinerários Informativos
3º	29/10/2021	9h30 às 12h	Apresentação pela SEB dos apontamentos e da síntese das apresentações e deliberações
4º	16/11/2021	9h30 às 11h	Reunião Extraordinária - Apresentação (Vozes da Educação e Itaú - Educação e Trabalho) "Raios-X" de Exames nacionais análogos ao Enem em vários países
5º	26/11/2021	9h30 às 11h30	Apresentação (CGPA-DPR-SETEC) - Proposta de Reformulação do ENEM - Itinerários Formativos
6º	03/12/2021	9h30 às 12h	Apresentação (CNE) - O Futuro do Enem: Proposta em Discussão

7º	10/12/2021	9h30 às 12h	Reunião Extraordinária - Apresentação (CNE) - O Futuro do Enem: Proposta em Discussão - Minuta do Parecer do Enem
8º	31/1/2022	9h30 às 12h30	Apresentação (SEB-SETEC-SESu-SIMESP-MEC) - Novo ENEM - Proposta do Ministério da Educação
9º	08/2/2022	9h30 às 12h30	Apresentação (SEB) - Relatório Preliminar - consolidação da proposta de reformulação do Enem
10º	23/2/2022	9h30 às 12h30	Consolidação da proposta (SEB)

Reunião de aprovação da proposta do “Documento Referência – Enem”

Em 23 de fevereiro da 2022, o Grupo de Trabalho, reunido por meio da Plataforma Microsoft *Teams*, na 8ª reunião ordinária, aprovou a proposta para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) apresentada pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 de março de 2022.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em 16 de março de 2022.

BRASIL. MEC/INEP. Diretoria de Avaliação da Educação Básica. Matriz de Referência para Avaliação do ENEM. Brasília: INEP, 1.998.

BRASIL. Lei nº 10.172/2001 de 9 DE janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação decênio 2011-2020, e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em 16 de março de 2022.

BRASIL. MEC/INEP. Diretoria de Avaliação para Certificação de competências. ENEM- Relatórios Pedagógicos. Brasília: Inep, 1999, 2000, 2001 e 2002.

BRASIL. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 - Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm. Acesso em 16 de março de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 16 de março de 2022.

BRASIL. Lei nº 13.005 de 24 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: www.mec.gov.br. Acesso em 16 de março de 2022.

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 16 de março de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Brasília, DF. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 16 de março de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF, 2017 - Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Etapa: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>. Acesso em: 16 de março de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.023, de 4 de outubro de 2018 - Estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para a realização de avaliação de impacto do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI e seleção de novas unidades escolares para o Programa. Brasília, DF. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso 16 de março de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.024, de 4 de outubro de 2018 - Define as diretrizes do apoio financeiro por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola às unidades escolares pertencentes às Secretarias participantes do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, instituído pela Portaria MEC nº 649, de 10 de julho de 2018, e às unidades escolares participantes da avaliação de impacto do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo

Integral - EMTI, instituída pela Portaria MEC nº 1.023, de 4 de outubro de 2018. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.in.gov.br>. Acesso em 16 de março de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 15/2018, de 4 de dezembro de 2018 - Instituição da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC-EM) e orientação aos sistemas de ensino e às instituições e redes escolares para sua implementação, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino. Brasília, DF. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 16 de março de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018 - Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.in.gov.br>. Acesso em: 16 de março de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de Dezembro de 2018 - Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017. Brasília, DF, 2018a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 16 de março de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 17, de 07 de outubro de 2020 - Estabelece os procedimentos para a transferência de recursos para fomento à implantação de escolas de ensino médio em tempo integral nas redes públicas dos estados e do Distrito Federal. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.fnede.gov.br>. Acesso em: 16 de março de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 1 de 5 de janeiro de 2021 - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.in.gov.br>. Acesso em: 16 de março de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 411, de 17 de junho de 2021 - Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de discutir a atualização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja. Brasília, DF. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br>. Acesso em: 16 de março de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 551, de 13 de julho de 2021 - Institui o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio. Brasília, DF. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br>. Acesso em: 16 de março de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 557, de 22 de julho de 2021 - Altera a Portaria MEC nº 411, de 17 de junho de 2021. Brasília, DF. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br>. Acesso em: 16 de março de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 733, de 16 de setembro de 2021 - Institui o Programa Itinerários Formativos. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.in.gov.br>. Acesso em: 16 de março de 2022.

CASTRO, Maria Helena G. e Torres, Haroldo. Duas Décadas no Ensino Médio in: B. Negri; Maria Helena G. de Castro e H. Torres: Educação Básica no Estado de São Paulo, F. SEADE, S. Paulo, 2015 (cap. 6).

CASTRO, Maria Helena G. de Castro & Sergio Tiezzi. The Reform of Secondary Education and the implementation of ENEM in Brazil, in: Colin Brock and Simon Schwartzman. The Challenges of Education in Brazil, Oxford Studies in Comparative Education, United Kingdom: Symposium Books, 2004. (cap. 3).

DESCHAMPS, Eduardo. Orientações Metodológicas para a Implantação do Novo Ensino Médio nas Redes de Ensino. Coletânea ANEC: Novo Ensino Médio, pp. 27-37. Brasília, DF: Associação Nacional de Educação Católica do Brasil - ANEC, 2021. Livro eletrônico. Disponível em: <https://anec.org.br/biblioteca/coletanea-novo-ensino-medio/>. Acesso em: 05 de novembro de 2021.

DESCHAMPS, Eduardo. O ENEM e o novo ensino médio. Itaú Educação e Trabalho. SP, 2021. Documento interno.

DIAS SOBRINHO, José. Avaliação e transformações da educação superior brasileira (1995- 2009): do provão ao Sinaes. Revista Avaliação (Campinas, vol. 15, n. 1, Sorocaba, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br>. Acesso em 16 de março de 2022.

FINI, M. Inês. Currículo e Avaliação in: B. Negri; M. Helena G. de Castro e Haroldo Torres. Educação básica no estado de São Paulo, F. Seade, 2015. (cap. 13).

FLEXA, Ribeiro Pedro (2021). Reflexões sobre o novo Enem. Artigo não publicado.

INSTITUTO REÚNA. Itinerários Formativos do Novo Ensino Médio: estado da arte e insumos para as políticas nacionais de avaliação da etapa. Relatório Técnico. Itaú Educação e Trabalho. SP, 2021. Disponível em: <https://www.institutoreuna.org.br/projeto/Itinerários-Formativos-do-Novo-Ensino-Médio>. Acesso em: 03 de novembro de 2021.

OECD. PISA 2018 Results. 2018. Disponível em: <https://www.oecd.org/pisa/publications/pisa-2018-results.htm>. Acesso em: 03 de novembro de 2021.

PAIM, J.H.; Ferreira, M.M. (org.). Os desafios do ensino médio. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

PAIM, J.H.; Ferreira, M.M.; Nogueira, J.F.F. (org.). O novo ensino médio e os itinerários formativos. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2020.

SALDIVIA E GONZALEZ (2021). Gonzalez, E. e Saldivia, L. Recomendações para o Futuro das Avaliações Nacionais no Brasil: Education Testing Service/ETS, Princeton (setembro de 2021). Documento divulgado pelo Movimento pela Base.

VOZES DA EDUCAÇÃO. Avaliações de acesso ao ensino superior: um olhar para seis países. Relatório Técnico. Itaú Educação e Trabalho SP, 2021. <https://observatorioept.org.br/conteudos/avaliacoes-de-acesso-ao-ensino-superior-um-olhar-para-seis-paises>.



ACOMPANHE
AS ÚLTIMAS
NOVIDADES DO
NOVO ENEM AQUI



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL